SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3459

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.13.01 -SRP

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.05.13.01- SRP,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DESTINADOS A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESCOLAR, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, DEVENDO CONTER INTEGRAÇÃO VIA WEB, FERRAMENTAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO OS DISCENTES, DOCENTES, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br , www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **03 de Junho de 2024 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:51CD1B3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 249/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 249/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Aiuaba – Estado Ceará, a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, Ramilson de Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo legal no Decreto Municipal de nº 10/2024, publicado no Flanelógrafo do Paço Municipal e Diário Oficial do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE

Art.1º - Fica o Município de Aiuaba – Estado do Ceará, através do Poder Executivo Municipal, na pessoa de seu Prefeito Municipal, autorizado a adquirir através de **Desapropriação Amigável**, para **Fins de Utilidade Pública**, o imóvel localizado à Rua 27 de Julho, Localidade de Cedro e fundo limitando-se com propriedade da Sra. Rita Maria Pereira Feitosa, devidamente descrito no estudo topográfico de levantamento de área e planta de situação (em anexo) onde consta todas as limitações com respectivos confinantes, como a seguir especificado: **Inicia-se Partindo do Ponto E - 01 (Coordenadas X: 359412.00 m E e Y: 9252961 m S), situado a Rua 27 de Julho, na Localidade de Cedro, com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E – 02 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 02 (Coordenadas X:**

359422 m E e Y: 9252990 m S), com ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E - 03 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 03 (Coordenadas X: 359394 m E e Y: 9253000 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E – 04 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E – 04 (Coordenadas X: 359383 m E e Y: 9252971 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E – 01 confinado com a Rua 27 de Julho, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 930,00 m²; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Saúde – SESA.

Parágrafo Único – O imóvel a ser desapropriado está devidamente descrito na planta de situação, o qual corresponde a uma área total de **930,00 M².**

Art. 2º -O(s) proprietário(s) ou, seus sucessores legais, serão indenizados com pagamento em moeda corrente nacional, observando-se a avaliação criteriosa do Perito Oficial - Engenheiro Civil, devidamente Habilitado junto ao CREA-CE, o qual foi designado para este fim, através de ato oficial desta municipalidade, através da Portaria Municipal nº 85/2021.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos próprios do Município, os quais deverão ser transferidos **da Dotação Orçamentária nº 0601.10.122.0037.2.033, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001, da verba Orçamentária da Secretaria de Saúde – SESA.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 14 de maio de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:EA0124A8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.001-SECULT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.001-SECULT

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura e Turismo. **FAVORECIDA:** TRIADE CONSULTORIAS,SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.278.882/0001-10. **Objeto:** Contratação de apresentação de show musical da artista ERIKA DINIZ, durante a comemoração da festa junina do municipio de Aiuaba-CE, que ocorrerá no dia 22 de Junho de 2024. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº **2024.05.09.001-SECULT**; **VALOR GLOBAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Aiuaba/CE, 15 de maio de 2024.

***ELISSANDRA ARAUJO MORAIS* –**
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:2D8CE3B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°337/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, portador de CPF: 873.702.393-49, RG: 2005029045268, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:BA2CAEFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: CARONA Nº C 001/2024-SECULT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: CARONA Nº C 001/2024-SECULT. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, NA PESSOA DA SECRETÁRIA, A SRª. LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TER CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE CARONA**,** CUJO OBJETO É ADESÃO DE PROCESSO DE CARONA JUNTO AO MINISTERIO DA CULTURA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA SER USADO COMO EQUIPAMENTO CULTURAL MÓVEL (MOVCEU), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023**, PARA TANTO, VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO**, TORNAR PÚBLICO A RATIFICAR,** EM FAVOR DAS EMPRESAS MARDISA VEICULOS S/A, INSCRITA COM O CNPJ Nº 63.411623/0021-10, COM SEDE A Q QS 9 RUA 100, S/N, LOTE 19 E 21 PREDIOS 01 E 02 – AREAL (AGUAS CLARAS), BRASILIA CEP: 71.976-370, VALOR GLOBAL DE R$ 615.764,00 (-SEISCENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS-) , , CONFORME DISPOSTO NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.CAO SETOR DE LICITAÇÃO PARA QUE SE EFETUE A ELABORAÇÃO DO CONTRATO EM FAVOR DA EMPRESA ORA RATIFICADA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARONA COM NÚMERO DE TOMBAMENTO **C– 001/2024-SECULT**. ALTO SANTO - CE, 14 DE MAIO DE 2024. LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9FC67E1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 604/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Antonina do Norte – Ceará, para o exercício de 2025, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas

provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2025 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Antonina do Norte-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2025, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2025 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2023;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.
Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios;
das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 31 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2024.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2024.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2024, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 33 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 34 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2025, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 36 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 37 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2025.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 38 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 42 - No Exercício Financeiro de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 44 - No exercício de 2025, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 45 - Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 48 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2025;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2025;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 56 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 58 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 59 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 60 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B335AD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024 – GAB ANT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 035/2024 – GAB ANT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO PELA APOSENTADORIA DE SERVIDOR NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e,

CONSIDERANDO a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria pelo RGPS – INSS ao servidor público;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou oRE nº 1.302.501/PRem 17/06/2021 e fixou a seguinte tese (Tema 1.150);

CONSIDERANDO que não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDOfinalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora MARIA DAS GRÇAS NOGUEIRA, CPF nº 539.072.803-34, em razão da aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4D974C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 036/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e tendo em vista o que determina o art.18, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem no Departamento de Compras do Município de Antonina do Norte/CE, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

ELVIDIO RODRIGO SOUSA DIAS – CPF nº CPF nº 137.213.956-70;
MARIA SOCORRO DA SILVA – CPF nº CPF nº 886.731.973-68.

Parágrafo único. O departamento de compras atuará especialmente na fase preparatória do processo de licitação, em especial sendo responsável por realizar os levantamentos, estimativas de custos, como baliza procedimental necessária nas licitações pública e para a elaboração do PCA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 010/2024, e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1DE64F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 038/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SEVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a pedido ao servidor municipal DAMIÃO MAROGO GOMES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 017.189.293-31, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se na data de expedição da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5C7DBFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 039/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SEVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA-MATERNIDADE à servidora municipal EDENIA MARA ARAUJO SIQUEIRA, portadora do RG nº 2001015079065 SSP/CE e CPF nº 013.228.793-54 pelo período de 180 dias, conforme dispõe Lei Municipal nº 379 de Antonina do Norte- CE, de 25 de novembro de 2009, retroagindo seu início para 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:385C3226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 040/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL - GIP À SERVIDORA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º- CONCEDER Gratificação de Incentivo Profissional- GIP a profissional do magistério **MARIA GIULEIDE SANTANA SILVA**, portadora do RG nº 96029225528 SSP/CE e CPF nº 886.529.123-00, com fulcro no que dispõe o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério de Antonina do Norte, Lei nº 388/2009, art. 32 e seguintes;
Art. 2º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e nos sistemas municipais, a fim de que o ato seja devidamente registrado;
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:963C22C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024 – GAB ANT, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 041/2024 – GAB ANT, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO HUGO BRAGA, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 387.393.053-68, ao cargo de Chefe de Gabinete do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:07E052A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024 – GAB ANT, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 042/2024 – GAB ANT, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA EM FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA MATOS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 033.837.123-03, CRMV/CE 0848, para a função de **VETERINÁRIA DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA** do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 3º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E6B955B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024 – GAB ANT, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 044/2024 – GAB ANT, DE 10 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 586/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;
CONSIDERANDO as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;
CONSIDERANDO as últimas eleições para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação suplente quando das férias dos conselheiros titulares;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO GABRIEL MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029318815 e inscrito no CPF sob o nº 610.818.053-66, eleito como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina do Norte/CE, na forma da Lei Municipal nº 586/2023, para atuar como Membro Titular do referido Conselho, durante as férias de conselheiro titular, que ocorrerá entre o período de 10 de maio a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2DA30BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.10.25.02.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.10.25.02. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024-TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **CSA ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINAL**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO BECO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital.** FUNDAMENTO LEGAL: 65 INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI N º 8.666/93. VALOR DO ADITIVADO SUPRESSÃO: **R$ 0,04** (QUATRO CENTAVOS). ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO** E PELA **CONTRATADA**, O SR. **RAFAEL COSTA VIANA** - CPF Nº. 011.921.003-79. ARATUBA-CE, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FD1119AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.09.11.2**, cujo objeto é a **CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: **R$ 226.593,30 (**duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 02 de julho de 2024 de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 03 de maio de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:90158391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Prezados,
Por meio desta errata, gostaríamos de retificar algumas informações contidas no extrato de contrato emitido em **19/04/2024**, com circulação em **22/04/2024.**

Número da Dispensa: O número de dispensa fornecido no extrato de contrato emitido anteriormente está incorreto.
Onde se lê
2024.02.14.01
Leia-se
2024.04.01.03
Número do Contrato: O número do contrato indicado anteriormente necessita de correção.
Onde se lê
2024.02.14.01
Leia-se
2024.04.19.01
Pedimos desculpas pelo equívoco e quaisquer inconvenientes que isso possa ter causado. Agradecemos sua compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,
Arneiroz, 14 de maio de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:83E02823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – **CREDENCIAMENTO PUBLICO 03/2024-CHP** – o município de Arneiroz, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro – Arneiroz – Ceará, receberá no **período de 17 de maio de 2024 à 31 de Dezembro de 2024**, no horário de expediente ao público, das **08hs:00min às 13hs:00min** ou por Email Eletrônico licitacaoarneiroz@gmail.com, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**. Para demais informações site

TCE www.tce.ce.gov.br e **www.arneiroz.ce.gov.br/** ou entrar em contato pelo Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz-CE, 14 de maio de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1D45E292

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 3.086,40 (três mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 26.710,00 (vinte e seis mil setecentos e dez reais), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais) e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL, no valor global de R$ 4.908,48 (quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saude.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:60A13828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 11.954,40 (onze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 1.855,80 (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Lazer.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CBE652C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.780,60 (dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F51729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 1.893,60 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 8.522,80 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Mun. Administracao e Financas.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F8522A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 6.899,80 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B2925433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.08.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº2024.05.08.1

A Prefeitura Municipal de Assaré -**AVISO DE ADENDO AO EDITAL-Concorrência EletrônicaNº2024.05.08.1**– Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados**ADENDO**ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Edital constantes na publicação inicialmente realizada, em observância à erro de digitação não identificado anteriormente, a qual altera a apresentação de habilitação, frente as exigências constantes na Nota Técnica do Setor de Engenharia. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será mantido para o dia24 de maio de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração não comprometer a formulação das proposta, considerando ainda que a alteração implica tão somente para documentos exigíveis para fins de habilitação e contratação, permanecendo os demais termos do edital inalterados. InformaçõesSetor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 14 de maio de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:21A1A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 56.108,90 (cinqüenta e seis mil cento e oito reais e noventa centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais) e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL, no valor global de R$ 1.258,20 (um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educacao.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4329A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.14/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.05.14/01 - Dispensa de Licitação nº. 2024.04.29.1.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Secretaria Municipal de Educação de Assaré e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.40.180.948/0001-90.**Objeto:**Contratação para fornecimento de diversos materiais de consumo e permanente destinados aos projetos educacionais para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação.**Valor Total do Contrato**: R$ 38.382,28 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).**Vigência do Contrato**:De 12 (doze) meses.**Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato:14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:18DEAE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 1.399,20 (um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE

LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 4.915,40 (quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL, no valor global de R$ 1.557,12 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2A572794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA DE Nº 115 DE 10 DE MAIO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso das atribuições legais**;**

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Banabuiú Angela Maria Nogueira Nobre.

As férias de que trata esta portaria, tem sua vigência a partir do dia 10 de maio a 08 de junho de 2024.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:D71FF840

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
(1º) PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**. **CONTRATO: Nº. 2024.01.04.11, EXTRATO DO 1º ADITIVO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.001/2023-SRP PE**. **CONTRATADA**: PC DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA, CNPJ; 42.968.623/0001-00. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO E PREPARO DE SOLO COM TRATOR EQUIPADO COM ARADO DE 28 DISCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO. VALOR ADITIVADO: R$ 47.350,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PETRONIO CAMILO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA**: 18/04/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:98114634

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.001/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 16 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **27 de maio de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 14 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8DB446A5

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela **Secretário Municipal Sr. Weyber Douglas Silva Nobre**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: Empresa **F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: 46.297.103/0001-66 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 81672 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.064521-3, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LISBOA CARNEIRO, 925, BAIRRO CENTRO - EUSÉBIO - CE - CEP: 61.760-220 - TELEFONE: (85) 2135-6673, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 02 de abril de 2024, o contrato n° 2024.04.02.09, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

A notificante protocolou Ordens de Compras N° 2024.04.30-0001 e 2024.04.29-0003 em 29 de abril de 2024 e 30 de abril de 2024, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, conforme anexo, para a aquisição de diversos itens.
Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 05 (cinco) dias, não sendo realizada a entrega dos materiais solicitados e ou sendo realizada a entrega parcial.
Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de Saúde reenviaram os e-mails e contatou também por telefone e via WhatsApp.
Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de Saúde.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sexta combinada com a Cláusula Oitava do Termo de Contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 10 de maio de 2024.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90135F0F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.02.10 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE. A Secretaria de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor do contrato do extrato de Contrato publicado na Edição de 08 de maio de 2023. **Onde LÊ-SE:** VALOR DO CONTRATO: R$ 450.849,81 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R$ 450.879,81 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** Banabuiú/CE, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD241E89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.14.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor WALDONYS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:47C78D18

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.05.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.07.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09.05.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.07.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.731.337/0001-18. **Objeto**: Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora VANESSA DA MATA, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 12 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Vanessa Sigiane da Mata Fereira.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D25E3011

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.05.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.08.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 10.05.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.08.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB,** inscrita no CNPJ nº. 14.676.364/0001-09. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FLÁVIO LEANDRO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Rafaela Santos de Oliveira.

Barbalha/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BEC3E849

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.14.02. **Objeto:** Contratação de Show Católico da Caravana da Misericórdia com o Artista PADRE MONTEIRO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** 53.009.301 SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA. **Valor do Serviço:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:57631B66

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.14.03. **Objeto:** Contratação de Show Católico da Caravana da Misericórdia com o Artista/Banda ROSA DE SARON, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:04E2A7AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.017/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Rosemary Ferreira Rodrigues	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	000.488.673-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:65E154F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.016/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Rosemary Ferreira Rodrigues	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	000.488.673-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:96873D7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.018/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Socorro D'Arc Correia Silva	Coordenador Pedagógico- ETI Lyrio Callou	403.387.203-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F5200B43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.028/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Solange Rosa Coelho de Souza	Coordenador Pedagógico- EMEIF Antônio Costa Sampaio	511.836.503-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F7CFB99C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.029/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Solange Rosa Coelho de Souza	Coordenador Pedagógico- EMEIF Antônio Costa Sampaio	511.836.503-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:572A2662

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.011/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cícero Sérgio Moreira	Coordenador Pedagógico- E.E.F Manoel Saraiva da Cruz	400.777.643-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8B4BF8FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.013/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Claudia Xavier do Nascimento	Coordenador Pedagógico- ETI Edson Olegário de Santana	976.284.093-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7B30B115

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.001/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Karine Silva Coelho Brito	Coordenador Pedagógico- E.E.F Raul Coelho de Alencar	727.273.903-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A24BFB03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.009/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Edneuda Santana dos Santos	Diretor Escolar- EMEIF Coronel Gregório Callou	326.062.733-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D6102026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.011/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Aeudes de Almeida Filgueira	Coordenador Pedagógico- CEI Maria das Graças	222.456.003-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:24FA159C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.010/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Edneuda Santana dos Santos	Diretor Escolar- EMEIF Coronel Gregório Callou	326.062.733-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:18254FD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.008/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Lírida Maria Coelho Belém	Diretor Escolar- E.E.F César Cals de Oliveira	511.378.013-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D9B06A06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.012/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cícero Sérgio Moreira	Coordenador Pedagógico- E.E.F Manoel Saraiva da Cruz	400.777.643-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D309404C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.017/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Socorro D'Arc Correia Silva	Coordenador Pedagógico- ETI Lyrio Callou	403.387.203-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:913E8D9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.002/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Karine Silva Coelho Brito	Coordenador Pedagógico- E.E.F Raul Coelho de Alencar	727.273.903-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:347F55B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.030/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Dalva Maria de Almeida Oliveira	Coordenador Pedagógico- E.E.F Ana Ramalho da Silva	461.360.703-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CE7C1115

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.045/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Francinete de Lima	Coordenador Pedagógico- CEI Raimunda do Espírito Santo Costa	699.767.243-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FBA440A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.050/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Silvânia Felix da Silva Beserra	Coordenador Pedagógico- ETI Edson Olegário de Santana	791.527.403-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C0481611

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.022/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Aldeloura Holanda	Coordenador Pedagógico- E.E.F Maria Valquiria Teles Moreira	692.712.593-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9CCB1878

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.052/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Déborah Coelho Leite	Coordenador Pedagógico- E.E.F Raul Coelho de Alencar	007.004.653-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:75B084D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.051/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Déborah Coelho Leite	Coordenador Pedagógico- E.E.F Raul Coelho de Alencar	007.004.653-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9FB9CD3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.031/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Dalva Maria de Almeida Oliveira	Coordenador Pedagógico- E.E.F Ana Ramalho da Silva	461.360.703-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BB7061EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.031/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Adriana Bezerra Silvestre	Coordenador Pedagógico- CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto	685.486.803-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D676846E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.025/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Marques Aurélio Ribeiro Pontes	Diretor Escolar- EMEIF Antônio Costa Sampaio	492.749.293-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:67914A3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.032/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Adriana Bezerra Silvestre	Coordenador Pedagógico- CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto	685.486.803-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:704C171F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.026/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Marques Aurélio Ribeiro Pontes	Diretor Escolar- EMEIF Antônio Costa Sampaio	492.749.293-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:25A1B437

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.026/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Marques Aurélio Ribeiro Pontes	Diretor Escolar- EMEIF Antônio Costa Sampaio	492.749.293-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:85956501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.026/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Marques Aurélio Ribeiro Pontes	Diretor Escolar- EMEIF Antônio Costa Sampaio	492.749.293-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C95D9C8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.031/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Dalva Maria de Almeida Oliveira	Coordenador Pedagógico- E.E.F Ana Ramalho da Silva	461.360.703-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1A598B91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.027/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Fernando Antônio do Nascimento	Diretor Escolar- ETI Antônio Gondim Sampaio	959.111.033-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7184384B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.034/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jorge Ney Coelho Filho	Diretor Escolar- EMEIF Santa Luzia	878.199.963-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:28F2AA84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.004/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Cristina dos Santos Vieira	Coordenador Pedagógico- ETI Josefa Alves de Sousa	347.184.433-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AC630127

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.027/2024 De 07 de maio de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023-SME, e em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 51 de 02 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Rosina Maria Pereira Amorim Quesado	Coordenador Pedagógico- ETI Antônio Gondim Sampaio	400.661.693-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:05B0AEB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.05.004/2024 De 06 de maio de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Paula dos Santos Ferreira Brito	Diretor Escolar- E.E.F Senador Martiniano de Alencar	907.988.993-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2536BFA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.05.01.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.02.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 14.05.01.2024 Dispensa de Licitação Nº 2024.05.02.02. Partes: o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO. Objeto: Aquisição de material de consumo (kit material esportivo) para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 59.567,70 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C5A56FAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.05.14.01 - SRP, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2024.05.02.03 - SRP, do tipo menor valor global. **VALIDADE**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de maio de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Educação**. OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do aviso de dispensa de licitação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA, pelo valor global de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta

reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: João da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Antônio Alves da Cruz.
Barbalha/CE, 14 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B7B76BCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.05.14.01 - SRP, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2024.05.02.03 - SRP, do tipo menor valor global. **VALIDADE**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de maio de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Educação**. OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do aviso de dispensa de licitação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA, pelo valor global de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: João da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Antônio Alves da Cruz.
Barbalha/CE, 14 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DFF8B1A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Extrato de aditivo contratual da inexigibilidade nº 2022.04.05.1 publicado no dia 05 de abril de 2024, onde se lê: 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO, passa-se a ler 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 14 de maio de 2024.

FERNANDA ALVES FERNANDES **–**
Presidente da CPL de Barro/CE.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:81D20F25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.**FAVORECIDA:** Maria Carmelina Sampaio Limaverde**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PE PEDRO VITORINO, N° 40, CENTRO, BOA VIAGEM/CE, PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo.**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.01 **VALOR GLOBAL:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de **INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Boa Viagem-Ce.

Boa Viagem - Ce, 25 de Abril de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:545C060C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O senhor Secretário Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-11.28.3/2023-SEDUB**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de formação continuada para atender os profissionais da educação: gestores e professores de todas as modalidades de ensino do município de Brejo Santo-Ce, compreendendo serviços de palestras, capacitação, alimentação, produção e confecção de material instrucional de acordo com as temáticas a serem trabalhadas, acompanhamento e monitoramento das atividades por meio de assessoria e coordenação pedagógica para avaliação e certificação dos participantes, referente ao exercício financeiro de (2024), conforme especificações constantes no termo de referência, resolveu por **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi **ADJUDICADO** em sessão pública eletrônica em favor da empresa: **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.272.030/0001-69, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo. **FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS – SECRETÁRIO Da EDUCAÇÃO BÁSICA**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.01.001/2024-SEDUB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.272.030/0001-69**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-11.28.3/2023-SEDUB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de formação continuada para atender os profissionais da educação: gestores e professores de todas as modalidades de ensino do município de Brejo Santo-Ce, compreendendo serviços de palestras, capacitação, alimentação, produção e confecção de material instrucional de acordo com as

temáticas a serem trabalhadas, acompanhamento e monitoramento das atividades por meio de assessoria e coordenação pedagógica para avaliação e certificação dos participantes, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2024. **DA VIGÊNCIA:** 12 (meses). **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS e CÍCERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS, respectivamente Contratante e contratados**.**

JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:EA459700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº (Lei de Criação do SISAN)

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Campos Sales-CE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º. O COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§ 1º A representação governamental no COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
b) Secretaria de Políticas para a Saúde
c) Secretaria de Administração e Finanças
d) Secretaria de Desenvolvimento Rural

§2º A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
f) Representantes de Pastoriais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Fóruns e Redes.
h) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais.

§3º Poderão compor o COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará , na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.
Art. 4º Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5º O COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

Art. 6º O COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidente
III – Vice Presidente;

IV – Secretaria Executiva;
V – Câmaras Temáticas;
VI – Grupo de Trabalho

SEÇÃO I
DO(A) PRESIDENTE E DO(A) VICE PRESIDENTE

Art. 7º O COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará;
II – Representar externamente o COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º Compete ao Vice Presidente:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará as propostas do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Campos Sales do Estado do Ceará, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará , no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional , mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará.
V – Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.
Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O COMSEA do município de Campos Sales do Estado do Ceará contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2554C47A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN do Município de Campos Sales-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei (nova lei)

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–

SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará , a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional(SAN);
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará, nas propostas do COMSEA de Campos Sales do Estado do Ceará e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto n° 018, de 14 de maio de 2024. Após criação do decreto e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Campos Sales do Estado do Ceará poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0BB80860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.14.0001/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), regulamentada pelo Decreto 8.136/2013 que versa sobre o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituição de pessoal, no âmbito da Administração Municipal, para gestão da política de promoção da igualdade racial.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JACKSON ANTÔNIO LOURENÇO, Matrícula nº 0001204179, lotado na estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, para exercer a FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no Município de Campos Sales-CE.
Art. 2º. RATIFICAR que compete à Secretaria de Assistência Social e Trabalho garantir as condições necessárias para o desempenho das atribuições aferidas no artigo anterior.
Art. 3º. Compete ao Coordenador da Promoção da Igualdade Racial:

I - gerir, acompanhar e providenciar o apoio administrativo e os meios

necessários à execução da Política Municipal de Promoção da Igualdade
Racial;
II - assessorar o Chefe do Executivo na formulação de políticas públicas para
a promoção da igualdade racial mediante atuação articulada com órgãos
públicos municipais, estaduais e federal;
III- auxiliar na execução de políticas destinadas à promoção da igualdade
racial, promovendo ações afirmativas de combate e superação do racismo;

IV - elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para
o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a
elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V- promover políticas para a proteção e o fortalecimento dos povos de comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, ciganos e
quilombolas;

VI- coordenar e monitorar a implementação de políticas Intersetoriais e
transversais de igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do
racismo;

VII- exercer outras atividades necessárias ao cumprimento da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:49D4E2C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA**,** brasileira, portadora do RG nº ***09703**** – SSP/CE, inscrita no CPF sob o n º ***.229.693-**, no cargo público de provimento comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:32A17B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público de provimento comissionado de Chefe do Setor de Biblioteca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) MARIA ELIONETE BEZERRA DE SOUZA**,** brasileira, portadora do RG nº ***01414**** – SSP/CE, inscrita no CPF sob o n º ***.619.613-**, no cargo público de provimento comissionado de Chefe do Setor de Biblioteca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FE55A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE NO GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a representação (titular e suplente) do Município de Cariús/CE para compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear e designar os servidores públicos municipais abaixo indicados como representantes do Município de Cariús/CE para

compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ:
I – **FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA**, Secretario Municipal de Meio Ambiente, portador(a) do RG nº ****09703**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.630.043-**, na condição de **Titular.**
II – **VALDISLAN MENDES ANTUNES**, Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, portador(a) do RG nº ****700**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.230.263-**-81, na condição de **Suplente.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições as disposições da Portaria nº 163/2021-GAB, e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2F6303EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 600/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024, PARA ESTENDER O ADICIONAL DE RISCO DE DIREÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE EXERCEREM A FUNÇÃO DE MOTORISTA EM QUALQUER VEÍCULO DE CATEGORIA D POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS,

Lei 605/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei municipal nº 600/2024, de 12 de março de 2024, para estender o adicional de risco de direção aos demais servidores que eventualmente exercerem a função de motorista em qualquer veículo de categoria D por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei municipal nº 600/2024, de 12 de março de 2024, passa a vigorar acrescido de Parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os demais servidores que eventualmente exercerem a função de motorista em qualquer veículo de categoria D por mais de 15 (quinze) dias consecutivos farão jus ao adicional de risco de direção previsto no caput".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 10 dias de Maio de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:053BBAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°032/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Rainara Ferreira Teixeira**, matrícula nº 120064-8, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar como **Membro de Apoio do Agente de Contratação** a servidora Sra. **D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes**, matrícula nº 120064-5.

Parágrafo único: A servidora mencionada no caput deste artigo, auxiliará a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-la nas suas ausências.

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 104/2023 (Comissão Permanente de Licitação de Pregão) e nº 103/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimento de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortim – CE., 02 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:C4BF05B6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°033/2024

DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SRA. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando que o Gestor de Contratos é o representante da Administração Pública responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante;
Considerando que a Gestão de Contratos é atividade exercida pela Administração visando o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Considerando o rol de atribuições do Gestor de Contratos, a saber:

I- Responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
II- Monitorar e supervisionar o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato;
III- Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.
IV- Avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;
V- Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo;
VI- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado e a documentação que antecede o pagamento;
VII- Comunicar ao setor competente sobre quaisquer incongruências observadas na execução contratual, que impliquem na atestação;
VIII - Decidir provisoriamente sobre a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, através dos registros de ocorrências de descumprimento do objeto contratual realizados pelo fiscal do contrato;
IX - Notificar, formalmente, ao preposto ou representante da Contratada, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis nos casos em que não houver previsão contratual;
X- Comunicar, formalmente, ao titular da Unidade Gestora, o descumprimento total ou parcial, por parte da Contratada, das responsabilidades assumidas nos contratos;
XI- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de **Gestor de Contratos**, a servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Lucélia Nogueira Silva**, brasileira, maior, servidora comissionada da Câmara Municipal de Fortim, matrícula nº 120065-7, cadastrada no CPF com o nº 099.xxx.xxx-43, domiciliada na Travessa Joaquim Crisóstomo, 065, Centro, Fortim/CE.

Art. 2° Fica garantido ao Gestor de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos Processos Administrativos relativos aos Contratos sob sua fiscalização;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim
Em, 02 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:5DC26E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°034/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Diretora do PROCON, Sra. Rainara Ferreira Teixeira, 02 (duas) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para a mesma viajar a cidade de Natal – RN, nos dias 09 e 10 de maio do corrente ano, para participar do I Encontro das Escolas da Região Nordeste, promovido pela Associação Brasileira das Escolas Legislativas e de Contas da Região Nordeste – ABEL, que acontecerá no Holiday Inn Natal, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal – RN.
Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 07 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:29BC2E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Francisca Grasiana Lourenço Silvano do Vale**, do cargo de **Diretor da Assistência Farmacêutica CC1,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 10 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:285ABCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **Francisca Grasiana Lourenço Silvano do Vale**, matrícula nº 0717010 para o exercício da função de **Farmacêutico (a),** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 10 de maio de 2024.
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1BB62D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 247/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **JÉSSICA DOS ANJOS CAVALCANTE** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (100 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 02 de maio de 2024.

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 056/2023

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5A80634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO N° 1001.04/2020 - SME, DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/2019 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - Referente ao contrato N° 1001.04/2020 - SME, decorrentes do Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/2019 - PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO TIPO: PEDREIRO, SERVENTE, CALCETEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR DE PAREDE E PINTOR DE ARTES E LETREIROS, PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM PEQUENOS REPAROS EM EDIFICAÇÕES, VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 064.737.623-70; **DATA DA RESCISÃO:** 02 de Maio de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES – Secretária de Educação. Fortim/CE, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:67F42056

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3004.02/2024 - PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3004.02/2024 - PMF – **PARTES:** Município de Fortim através das Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Gabinete do Prefeito, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3004.02/2024 – PMF,** cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS COPIADORAS, INCLUINDO TODOS CUSTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ**. **MOTIVO:** vicio insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito. Fortim/CE, 14 de Maio de 2024

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F4328BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2024 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2024 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2024 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços como técnico de segurança do trabalho, por meio de orientação e acompanhamento das normas de segurança do trabalho, junto ao setor de recursos humanos, coordenado pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** JOSÉ OTAVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF de nº 001.860.613-07; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR -
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BCD58881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2024 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.02/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.02/2024 - SME; PARTES: Município de Fortim, através da

Secretaria de Educação; OBJETO: Contratação da prestação de serviços com acompanhamento e suporte nas rotinas de pesquisa de preços das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. CONTRATADO: FLÁVIO MONTEIRO MACIEL, inscrito no CPF de nº 001.860.613-07; VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:867D8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2024 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2504.01/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2504.01/2024 - SME; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; OBJETO: Contratação da prestação de serviços para inserção de dados no sistema PDDE interativo da E. E. F. Professora Maria Luiza, junto a Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. CONTRATADO: LUCIANO MENDES GONDIM, inscrito no CPF de nº 059.947.523-47; VALOR GLOBAL: R$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B6F280C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0205.01/2024 – SMAS; N° 0205.02/2024 – GAB; N° 0205.03/2024 - SMEJL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2204.02/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0205.01/2024 – SMAS; N° 0205.02/2024 – GAB; N° 0205.03/2024 - SMEJL - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2204.02/2024 - PMF; PARTES: Município de Fortim, através das Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; OBJETO: Contratação da prestação de serviços para registro de filmagem dos eventos realizados, pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. CONTRATADO: JOSE MARCIO DE MORAIS VIEIRA - MEI, inscrito no CNPJ de nº 11.867.935/0001-96; VALOR GLOBAL: R$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; ORDENADORES DE DESPESAS: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; AMADEU FÉLIX BARBOSA FILHO - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EE80DAA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.05.06.01 - Objeto: Serviços de capina e roço manual em estradas e vias da zona urbana e rural do município de Frecheirinha-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 10 de maio de 2024. EUDES ALMEIDA LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS. CNPJ/MF Nº 07.386.649/0001-31. Valor Global: R$ 94.048,01 (noventa e quatro mil e quarenta e oito reais e um centavo).

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:47FCE342

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.05.10.02.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.06.01.
CONTRATADA: A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, CNPJ: 07.386.649/0001-31.
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO MANUAL EM ESTRADAS E VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR: R$ 94.048,01 (NOVENTA E QUARTO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 0501.15.122.0007.2.018, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903900.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 10/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 10/10/2024.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C1E19AEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2604.2401/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 18.12.18-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratada: RAMILOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 09.060.561/0001-50 – Valor: R$ 270.155,47 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2024 – Vigência: 26/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson

Araújo Pires (CONTRATANTE); Tiago Ismar Silva de Lima (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29DB20D6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.14.001– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 06/2021-TP-SEINFRA; – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº 22.346.772/0001-12– Finalidade: Alteração quantitativa que resultou na CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor da Alteração: R$ 51.551,15 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um mil e cinquenta centavos – Novo Valor Global: R$ 128.841,67 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 04/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE)- Sales Cavalcante Lima.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FBA501F5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 10ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1706.19-01/05 – Processo Originário: Pregão Presencial N.º 17.05.19-02PP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RAPI TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 16.779.292/0001-42 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Locação de máquinas pesadas para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/04/2024 – Nova Vigência: até 17/06/2024 – Fundamentação Legal: inciso II, do Art. 57, da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Lucio Alves Barroso (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42462F3A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOD LTDA – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 011/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOD LTDA. CNPJ nº05.502.041/0001-08, – Finalidade: a que Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Nossa Senhora dos Prazeres, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.– Nova Vigência: 18/02/2024 a 16/06/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/12/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Antônio Exdras Gomes de Freitas, (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB298EBA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1907-2302/05– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 008/2023-SEINFRA; – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº º 36.032.485/0001-42 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou na Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.– Valor da Alteração: R$ 97.896,43 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos – Novo Valor Global: R$ 1.350,410,71(Um milhão, trezentos e cinquenta mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Antônio Gleidson de Alencar Vasconcelos. (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B52FDF17

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1907-2302/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 008/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.502.041/0001-08, – Finalidade: a que Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Nossa Senhora dos Prazeres, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.– Nova Vigência: 19/04/2024 a 19/01/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/04/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Antônio Gledson de Alencar Vasconcelos,, (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43BEA709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC** para atividade **IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL (Construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Pedrinhas),** Bairro Francisco Custódio de Azevedo no Bairro Pedrinhas no município de Ibiapina , Zona Urbana.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:6A80DF77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerida: E JOTA COMERCE LTDA.
Assunto: Apuração de Responsabilidade

Trata-se de processo administrativo instaurado por intermédio da Coordenadoria de Licitação desta Prefeitura, pelo qual solicita apuração de responsabilidade por suposta infração ao art. 87, da Lei 8.666/93 por parte da Pessoa Jurídica **E JOTA COMERCE LTDA, CNPJ: 45.132.753/0001-99.** Em decisão no sentido de determinar a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade em face da Pessoa Jurídica **E JOTA COMERCE LTDA, CNPJ: 45.132.753/0001-99,** com a consequente notificação da empresa requerida para apresentar defesa prévia nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Foi apresentada a defesa prévia, em que alega, sucintamente (i) não entrega dos itens contantes nas ordens de compra n° 202303642 e 202303643, ocorreu devido as altas temperaturas, esses itens ficaram escassos em nossos fornecedores, ao buscarmos outros fabricantes os mesmos informaram não poder atender a demanda e que retomaria o fornecimento somente em 2024.

A Procuradoria Geral do Município, por intermédio do Parecer opinou pela aplicação de pena de advertência em face da empresa supracitada de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga pelo prazo de 2 (dois) anos e aplicação multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por atraso no fornecimento dos produtos, em face da empresa supracitada.

O parecer da Procuradoria abordou, principalmente, os seguintes pontos: Compulsando os autos constata- que a conduta realizada pelo proprietário da empresa, em participar de concorrência, ofertar menor preço e não fornecer o material, ocasionou prejuízo ao devido processo licitatório. Sendo assim, é prerrogativa da administração pública aplicar sanções, obviamente desde que motivadas, pela inexecução total ou parcial do ajuste pactuado entre a administração pública (contratante) e a outra parte, a qual foi contratada para a prestação de determinado serviço.

A Defesa Prévia apresenta pela empresa não elementos capazes de informar os apontamentos feitos por esta Administração. Analisando a conduta "inexecução total ou parcial do ajuste pactuado", a infração prevista comporta exame jurídico bastante peculiar. A dosimetria da sanção deve obedecer aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Sendo que a aplicação da pena máxima deve ser restrita aos casos mais graves. A conduta da empresa, ao não fornecer os produtos quando solicitado, causou prejuízos à Administração, porém aplicação da sanção em seu máximo é medida flagrantemente desproporcional.

Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a pena:

Que seja a empresa E JOTA COMERCE LTDA, impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga pelo prazo de 2 (dois) anos;
Seja aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por atraso no fornecimento dos produtos.

Ressalte-se que a penalidade aplicada deve ser inscrita no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores da Prefeitura de Ibicuitinga, bem como todos os atos praticados obrigatoriamente divulgados no Diário da Justiça Eletrônico.

À Secretaria de Expediente para cientificar a empresa e, caso não haja recurso, encaminhe-se o feito para as providências cabíveis em face da contratada. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Ibicuitinga-CE, em 13 de maio de 2024.

VIRGINIA MENESES FREIRE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:DF536512

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 231/2024

Portaria Nº 231/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6D4CAA12

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 232/2024

Portaria Nº 232/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DDBFDAEA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 233/2024

Portaria Nº 233/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0C99DC5C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 234/2024

Portaria Nº 234/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C67C911E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 235/2024

Portaria Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8065D4BC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 236/2024

Portaria Nº 236/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº

002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6057FF45

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 237/2024

Portaria Nº 237/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/05/2024, com a finalidade de tratar de assuntos referentes a aquisição do Programa Cozinha Comunitária para o município de Icapuí, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:99841DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – APIC**, sediada nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 665453,003 m e N: 9487429,745 m; confrontando com terras da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – APIC, segue com azimute 66º 12' 09" e distância de 6,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 665458,493 m e N: 9487432,166 m; confrontando com terras da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – APIC, segue por com azimute 158° 17' 54" e distância de 9,91 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 665462,157 e N: 9487422,960; confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, segue por com azimute 256° 23' 44" e distância de 6,10 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E:665456,232 m e N: 9487421,526 m; confrontando com terras da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – APIC, segue por com azimute 338° 33' 23" e distância de 8,83 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de 56,37 m² (cinquenta e seis metros quadrados e trinta e sete décimos de metros quadrados).

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a ampliação de Rua na Praia de Ponta Grossa no município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 07 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:AB4AF75F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº

2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a **AURICELIA BEZERRA BRAGA DA SILVA**, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 678260,834 m e N: 9482486,753 m; confrontando com terras de AURICELIA BEZERRA BRAGA DA SILVA, segue por com azimute 105º 58' 54" e distância de 76,49 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 678334,368 m e N: 9482465,693 m; confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, segue por com azimute 195° 58' 51" e distância de 10,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 678331,615 e N: 9482456,079; confrontando com terras de AURICELIA BEZERRA BRAGA DA SILVA, segue por com azimute 258° 58' 56" e distância de 76,49 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 678258,081 e N: 9482477,140 m; confrontando com o CORREDOR DE BARREIRAS, segue por com azimute 15° 58' 57" e distância de 10,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de 764,90 m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para acesso à Rua no Corredor de Barreiras no município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 07 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E0417236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
191/2024

PORTARIA Nº 191/2024
Exonera o Sr. **MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES OLIVEIRA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES OLIVEIRA,** do cargo de DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 12 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8E8F2F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

Nomeia o Sr. **EDRIELISSON JALES DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDRIELISSON JALES DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF de nº **073.XXX.XXX-71** para ocupar o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 12 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:0FDB2132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
226/2024

PORTARIA Nº 226/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 04 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 06 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **MARIA ALESANDRA DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar n° 111/2022 de 09 de junho de 2022**,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **200** horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1976D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022 de 7 de maio de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de servidor encarregado pela proteção de dados no âmbito da administração municipal direta e indireta, conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e art. 5º do Decreto Municipal nº 22/2024.
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELLEN RAFAELA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL sob matrícula nº 7568**,** como **Encarregado Geral de Proteção** de Dados do Município.
Art.2º - Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das suas funções previstas na Lei 13.709/2018, as dispostas no art. 9º do Decreto Municipal nº 022 de 7 de maio de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 dias de maio de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:70F444E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.22.2 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E APERFEIÇOAMENTOS DE CONTROLES INTERNOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. Considerando os fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público, destinado à contratação do objeto em epígrafe, **DECIDO**, com fundamento no interesse da Administração Pública e na conveniência administrativa, **REVOGAR** o procedimento licitatório acima referido, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, devendo-se proceder à nova publicação do certame em momento oportuno.

Iguatu-Ce, em 14 de maio de 2024.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:78BF8150

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.1.

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preços nº 2023.09.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Cariús/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** empresa SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com proposta totalizando o valor de R$ 621.323,68 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Adil Vieira Junior - Presidente e Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data da Homologação:** 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:CA032EE2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1603/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **ANTONIO RICARDO SATURNINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº: 08164832480 e RG Nº: 20171215774 e matrícula Nº: 46123, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - História, lotado na Secretaria da Educação – SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D55D6DC8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1693/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **MATHEUS ANTONIO SOARES SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº: 426.431.798-38 e RG Nº: 368082489 e matrícula Nº: 64572, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeitos retroativos a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6B1E1679

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1694/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **THALES ANDRADE DA COSTA,** inscrito no CPF sob o Nº: 060.052.113-31e RG Nº: 20080112271 e matrícula Nº: 64394, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista – CNH A e B, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 06 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A6B96BD

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO ADITIVO.

Unidade Gestora: Secretaria da Segurança Pública e Municipal – SPM - CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo de prazo do contrato Nº 2023.05.11.01-PMI-SPM firmado com: L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40, através do seu representante legal o Sr Antônio Prudente de Almeida Neto, Administrador, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.04.26.01-PMI-SPM**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Objeto**: Adesão à ATA de Registro de preços nº 11/2023, oriunda da concorrência pública nº 4/2022 oriundo do processo nº 962/2022, do município de Eldorado do Sul, objeto fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente do município de Iguatu-CE, sobre a responsabilidade da secretaria de segurança pública municipal – SPM, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do Aditivo, até 11 de maio de 2025. **Data de Assinatura:** 11 de maio de 2024. **Dotação orçamentária:** nº 1901-04.182.0058.2.141 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil) e Elemento de Despesas: nº 3.3.90.39.00. Iguatu-CE, 10 de maio de 2024. **Publique-se,**

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1D593CAF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria n° 539, de 05 de janeiro de 2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o nº **2024.02.29.01-PMI/SMS**, cujo objeto é o registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 05, 07 e 08.**

02. Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos– LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

04. CMF Distribuidora de Medicamentos – EIRELI, com sede à Rua: Coreau, nº 875, galpão 10, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-240, inscrita no CNPJ nº 13.414.166/0001-09, através de seu representante legal, o senhor Cassio Costa Forti, Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

05. Prohospital Comércio Holanda – LTDA, com sede à Avenida: Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Administrador. **Vencedora do Lote: 09.**

06. Quickbum E-Commerce – LTDA, com sede à Rua: Garrincha do Mato Grosso nº 440, Setor 03, JD, Vale das Peróbas, Arapongas, Paraná, CEP: 86.709-742, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, através de seu representante legal, o senhor Valdir da Silva Costa. Titular Administrador. **Vencedora do Lote: 10.**

07. Cralab Saúde Atacado - LTDA, com sede à Rua: Domingos Calazans, nº 274, triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, através de seu representante legal, o senhor José Inácio de Oliveira Filho. **Vencedora do Lote: 04.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BFB7E647

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 05, 07 e 08.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 597.094,50 (quinhentos e noventa e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2DA79799

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 50.469,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DEB1D8C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6AEE0D01

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais

Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ED72CA29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:56CCF456

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:119C2C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Cralab Saúde Atacado - LTDA, com sede à Rua: Domingos Calazans, nº 274, triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, através de seu representante legal, o senhor José Inácio de Oliveira Filho. **Vencedora do Lote: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.05.03.07-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 22.127,00 (vinte dois mil cento e vinte e sete reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:79813AF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 05, 07 e 08.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.08-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência,

anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 298.404,75 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:841054CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.09-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 25.234,50 (vinte cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0D9E80F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - LTDA, com sede à Rua: Antônio Bianchetti, nº 500, Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-370, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, através de seu representante legal, o senhor José Jack Donini, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.10-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B3BAC6B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. CMF Distribuidora de Medicamentos – EIRELI, com sede à Rua: Coreau, nº 875, galpão 10, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-240, inscrita no CNPJ nº 13.414.166/0001-09, através de seu representante legal, o senhor Cassio Costa Forti, Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.11-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E20AD99D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. Prohospital Comércio Holanda – LTDA, com sede à Avenida: Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Administrador. **Vencedora do Lote: 09.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.12-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos

reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A57FB3DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. Quickbum E-Commerce – LTDA, com sede à Rua: Garrincha do Mato Grosso nº 440, Setor 03, JD, Vale das Peróbas, Arapongas, Paraná, CEP: 86.709-742, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, através de seu representante legal, o senhor Valdir da Silva Costa. Titular Administrador. **Vencedora do Lote: 10.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.13-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C08A375D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Cralab Saúde Atacado - LTDA, com sede à Rua: Domingos Calazans, nº 274, triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, através de seu representante legal, o senhor José Inácio de Oliveira Filho. **Vencedora do Lote: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.05.03.14-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 11.063,50 (onze mil sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 03 de maio de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8F334322

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2024.04.23.01-PMI/SMS. Objeto: aquisição de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 32 lugares (um para cadeira de rodas), mais motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação técnica descrita no termo de referência. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**. **Empresa:** a) **Marcopolo São Cristovão - SA**, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0018-77. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 14 de Maio de 2024. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3454C3C0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.02-PMI-SEGAB, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **Contratação de empresa para licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, com fornecimento de site, para gerenciamento dinâmico de conteúdo e adequado à lei de transparência fiscal e à lei de acesso à informação vigente**. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, Iguatu/CE, 14 de maio de 2024.

ELMA NOGUEIRA DA SILVA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Gabinete.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:97C868BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 10 de maio de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/24/PE, onde se lê: "22/05/2024, às 11h00min, leia-se: 24/05/2024, às 11h00min, obedecendo os prazos legais.
Ipaporanga, 14 de maio de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:E54215A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA AMMAI/PMI Nº 003 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA** , no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, e
CONSIDERANDO o art. 117, da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público **FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO**, ocupante do cargo em comissão como Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização.
Art. 2º. O servidor mencionado no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba.
Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;
IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.
Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA
Superintendente Geral Da AMMAI

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91BAE50A

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA AMMAI/PMI Nº 004 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, e
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar portaria **N° 002/2024** que designou como **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público **FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO**, ocupante do cargo em comissão como Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 19 de abril de 2024.

FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA
Superintendente Geral da AMMAI

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6A883A0

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA AMMAI/PMI Nº 002 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, e
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar portaria **N° 001/2024** que designou como **FISCAL DE CONTRATO,** a servidora pública **RAIZA DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão Assessoria de Apoio Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 12 de abril de 2024.

FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA
Superintendente Geral da AMMAI

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9876A74E

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.14 - CONTROL
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Controladoria	1601 04 124 0002 2.058 - Controladoria	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Natália Venâncio Calixto - Controladora Geral do Município.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D7E2A72

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.01 - GAB

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Gabinete da Prefeita	0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Renata Mendes Ramos - Chefe de Gabinete.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

RENATA MENDES RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C0EFC07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.05 - SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI	Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Raquel Lopes Braga - Secretária Interina da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira..

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7AC0FE29

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.06.30.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **CONTRATADA: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lúcia de Fátima Victor de Oliveira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Carlos Lopes Martins. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de abril de 2024.

Irauçuba - CE, 19 de abril de 2024

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS,
Secretário de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2409E986

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.06 - SIPS
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85
	2101 08 243 0007 2.065 – Cons. Tutelar		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos Lopes Martins - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED709366

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.08 - SEJUV
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2601 13 122 0002 2.083 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Leila Facundo da Silva - Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6E8E96D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.02 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa - Secretário de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2B97541B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.09 - SDR
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GERENCIADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Desenvolvimento Rural	2501 20 122 0002 2.079 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D93B6A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.03 - SEFIN
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GERENCIADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE FINANÇAS	2001 04 123 0002 2.061 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71D41A60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan Costa Ferreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de abril de 2024**.**

Irauçuba - CE, 25 de abril de 2024

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F9E971F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.11 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D29317E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.04 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – Sec. 0506 10 301 0006 2.009 – UBS 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3FAECD7B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.13 - SSP
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	2401 04 122 0002 2.076 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves Filho - Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito,
Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2BC59A2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O GOVERNO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA, COM ESTEIO NA LEI Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. O Edital ficará disponível no flanelógrafo das principais repartições públicas do município, no site institucional https://iraucuba.ce.gov.br/ e na página do facebook https://www.facebook.com/pmiraucuba/ para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade de 15 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024. Imediatamente após publicação do Edital, serão abertas as inscrições. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária no período de 08:00 as 12:00 horas, nos dias úteis da semana.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B74717B

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.10 - SDE
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Desenvolvimento Econômico	0901 23 122 0002 2.049 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:20DFCEEC

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.12 - SEGOV
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Governo e Planejamento	1501 04 121 0002 2.057 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza - Secretária de Governo e Planejamento.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8734D0FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.03.04.004/ GABPREF

PORTARIA Nº 2024.03.04.004/ GABPREF
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DO PROJETO "MOVIMENTA APS" DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo Condutor do Projeto Movimenta APS da Atenção Primária à Saúde durante o período de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 os servidores relacionados abaixo.

RELAÇÃO DE TUTORES	DESIGNAÇÃO
EDVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	TUTORA MUNICIPAL / COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
JONH ALISSON DAMASCENO A. SILVA	TUTOR MUNICIPAL / COORDENADOR DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL (NUMEPS)
MANOELA MOURA DE SOUSA	TUTORA MUNICIPAL / COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:D5F1EB70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040501 CMJ

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040501 CMJ - CONTRATO Nº 20249030 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024042401 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345 OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionados junto à Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 12.560,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 08 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AC3552D9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024041801 CMJ

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024041801 CMJ - CONTRATO Nº 20249029 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024042301 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: F R A PAIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Digitalização dos documentos do acervo da Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 23.000,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E852DDA5

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ - CONTRATO Nº 20249028 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024041901 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 077844273 OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos/solenidades a serem utilizados pela Câmara Municipal de Jaguaretama/CE em Sessões Solenes e outras datas comemorativas de importância no calendário do órgão. - VALOR TOTAL: R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 18.760,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 08 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:14A4FB95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.04.29.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.04.29.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônico nº 2024.04.29.1, sendo o seguinte: A empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, vencedora junto ao lote 01. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3481-7445, ou ainda através do e-mail licitacaodejardim@gmail.com. Jardim/CE, 14 de maio de 2024.
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3B18CAED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0905.01/2024 - SECULT
INEXIGIBILIDADE Nº:1405.01/2024 - SECULT
DATA: 14 de Maio de 2024

EU, Adauto Maciel Barros, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação De 01 (Um) Imóvel, Situado À Rua Manoel Felix Vieira, Nº 264 – Centro – Madalena-CE, Para O Funcionamento do Anexo da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude, do Município de Madalena-Ce, Sob Responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude, de propriedade da Sra. **Maria José da Costa Barbosa.**
AVISO DE RATIFICAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;

A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **MariaJosé da Costa Barbosa.**
nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.
DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;
VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

ADAUTO MACIEL BARROS

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:75BF079C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2080501/2024 (Sistema Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 16/05/2024, 08h; **Fim de acolhimento e abertura das Propostas:** 31/05/2024, 8h; **Início da Disputa:** 31/05/2024, às 10h. **OBJETO:** Contratação de Serviços de execução de Construção de Praça na localidade de Salgadinho, Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5790 do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE., 08/05/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:6BBF45AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2040501/2024 (Sistema Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 16/05/2024, 08h; **Fim de acolhimento e abertura das Propostas:** 31/05/2024, 8h; **Início da Disputa:** 31/05/2024, às 08:15h. **OBJETO:** Contratação de Serviços de execução de Reformas de 02 (duas) Praças na Sede do Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5747 do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE., 04/05/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:594FBFDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA FAZENDA E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A02E0130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.13.01/SME.

Extrato de Contrato Nº 2024.05.13.01/SME. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e aros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação. Valor: (R$ 187.560,20). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Mauriti/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A4926A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:64005A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.12.04/SEINFRA

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.12.04/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: **RECUPERAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA NO DISTRITO DE SÃO FELIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa. Mauriti/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:814354C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.12.04/SEINFRA

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.12.04/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: **RECUPERAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA NO DISTRITO DE SÃO FELIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa. Mauriti/CE, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B371806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:887F2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.19.02/SMS

A Prefeitura Municipal de MAURITI, através da Secretaria de Saúde, torna público o **Extrato do 3° Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.19.02/SMS. EMPRESA: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO:** REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: BAIRRO BELA VISTA, NO DISTRITO DE ANAUÁ E NO DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO: (R$ 42.213,37)**. Assina pelo **CONTRATANTE:** Valéria Gonçalves de Lucena, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Raniel de Barros Sá.

Mauriti/CE, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4FECE468

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:46D0B838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2212.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.122.0807.2.085-Manut. da Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: REFORMA DO CENTRO

DE FEIRAS E EVENTOS, CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura, por até 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucas Araújo Barbosa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 1.108.092,02 (um milhão, cento e oito mil, noventa e dois reais e dois centavos). Meruoca-Ce, 13 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:226EDA8B

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2706.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Esporte e Juventude. OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:08A02F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS 2023.12.19.2

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 2023.12.19.2**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NOS SÍTIOS GENIPAPEIRO II, SÃO TOMÉ E CANEIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, para a **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** que será realizada no dia 17/05/2024 (sexta-feira) às 09h:00 (nove horas) na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro. Milagres/CE, 14 de maio de 2024.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:12204B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.06.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, comunica que após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.10.06.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO, para a **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** que será realizada no dia 17/05/2024 (sexta-feira), às 11h:00 (onze horas) na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro. Milagres/CE, 14 de maio de 2024.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E6D8784F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024SME-DP ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024SME-DP, Processo Nº 2024.05.09.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL - DT BOA VISTA (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 54696670)**, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 361 0016 2042, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor estimado da despesa global em R$ 12.000,00 (doze mil reais), e com folha de nº 003 (três), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 14 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2372D12E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 2024.05.02-01 – AMT

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e Lei nº 1.993, de 10 de maio de 2021.

RESOLVE:

FIXAR a remuneração para o cargo de Procurador Autárquico, símbolo PA, no percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração percebida pelo Presidente da Autarquia, com base no art. 32-A, parágrafo único, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017. O pagamento da referida remuneração será implementado a partir de 01/05/2024.

Morada Nova - CE, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente -AMT
Portaria Nº 0201-D/2023/GAB

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:F70F6605

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
LEI Nº 2.157/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 2.157/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – do 5º ao 9º Ano – de Morada Nova.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c com o parágrafo único do Art. 151 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 011/2023, aprovado em 1ª e 2ª votação na 9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada em 23/03/2023 e encaminhado através do Ofício Nº 127/2023, de 27/03/2023, recebido em 27/03/2023;

CONSIDERANDO que o Veto Total nº 002/2023 ao Projeto de Lei Legislativo nº 014/2023 foi protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Morada Nova/CE na data de 25/04/2023, e na sequência foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto à admissibilidade,

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 64, §§ 1° e 3°, da Lei Orgânica deste Município, o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar o referido Autógrafo
de Lei, não o fazendo no prazo legal, subentende-se como sancionado,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – nas escolas de ensino fundamental públicas e privadas, do 5º ao 9º ano, localizadas na cidade de Morada Nova – Ceará.

Parágrafo Único. As ações serão desenvolvidas anualmente, preferencialmente na primeira semana do mês de março, ressalvado se recair em feriado de âmbito nacional, onde poderá ser prorrogado para a semana subsequente.

Art. 2º A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

I - Conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
II - Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III - Contextualização da realidade atual da mulher;
IV - Viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
a) Paz;
b) Não violência;
c) Igualdade de condições de vida;
d) Plena cidadania;
e) Conquista de direitos;
f) Dignidade e respeito;
g) Outras ações voltadas ao bem estar da mulher.

V - Estudo de viabilização da erradicação da violência contra a mulher;
VI - Reforço do conceito sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

I - Palestras;
II - Estudos e debates;
III - Trabalhos;
IV - Visitas e outras atividades, a critério da escola.

Art. 4° Para cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II – Centro Especializado de Assistência Social;
III - Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem estar da mulher;
IV - Demais órgãos governamentais ou entidades não governamentais que têm por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 5º A Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova-Ceará, 19 de Junho de 2023.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN – Biênio: 2022-2023

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:92DFC160

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
LEI Nº 2.158/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 2.158/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a realização do "Teste da Linguinha" dos recém-nascidos nas unidades de saúde do Município do Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c com o parágrafo único do Art. 151 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 018/2023, aprovado em 1ª e 2ª votação na 10ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada em 30/03/2023 e encaminhado através do Ofício Nº 152/2023, de 31/03/2023, recebido em 31/03/2023;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 64, §§ 1° e 3°, da Lei Orgânica deste Município, o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar o referido Autógrafo
de Lei, não o fazendo no prazo legal, subentende-se como sancionado,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a realização do "Teste da Linguinha" dos recém-nascidos nas unidades de saúde do município de Morada Nova/CE com a finalidade de realizar diagnóstico precoce de problemas na sucção durante a amamentação, mastigação e fala.

§ 1º. O paciente com diagnóstico positivo deverá ser encaminhado à Secretaria da Saúde – SESA de Morada Nova/CE, ficando esta responsável pelo tratamento.

§ 2º. A importância do procedimento deverá ser divulgada nas unidades de saúde e nas campanhas de vacinação realizadas pelo município.

Art. 2°. Por época da vacinação ou campanha para esse fim, os responsáveis pela criança deverão ser orientados à realização do teste, caso se contaste que não tenha sido feio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova-Ceará, 19 de Junho de 2023.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN – Biênio: 2022-2023

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:B0142452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240256 - SEDUC

ORIGEM:PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: UNNITE SERVICE LTDA, CNPJ Nº 30.611.923/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *art.* 124*, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021*.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 34,79% (trinta e quatro vírgula setenta e nove por cento) DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20240256 - SEDUC, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais e adição de novos itens não previstos nas planilhas de orçamento originais, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 30.913,01 (Trinta Mil Novecentos e Treze Reais e Um Centavo)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 119.771,28 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da Educação Básica).

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E955F5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA: CORREÇÃO DE ERRO OCORRIDO NO SOMATÓRIO DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DESCRITO NO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190644 – SEDUC, NO EXTRATO DE CONTRATO E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

ERRATA: CORREÇÃO DE ERRO OCORRIDO NO SOMATÓRIO DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DESCRITO NO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190644 – SEDUC, NO EXTRATO DE CONTRATO E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.
CONTRATO Nº 20190644 - SEDUC
PROC. LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2019 - SEDUC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, A SER LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Foi identificado erro formal no somatório que perfaz o **Novo Valor Global do Contrato**, onde se faz necessária a devida correção na forma de ERRATA, tendo sido localizado o mesmo erro nos seguintes documentos:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - FOLHA Nº 3.475
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - FOLHA Nº 3.477
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - FOLHA Nº 3.481

Nos documentos e páginas acima descritos:

ONDE SE LÊ: "... perfazendo o novo valor global do contrato de **R$ 3.784.542,82 (Três Milhões Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)."**

LEIA-SE: "... perfazendo o novo valor global do contrato de **R$ 3.958.844,69 (Três Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)."**

Morada Nova - CE, em 14 de maio de 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E0045CB6

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MORADA NOVA – CE PARA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte quatro), reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, localizada a Avenida Francisco Galvão, 125, Centro, Morada Nova – CE, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e a Sociedade Civil composta por artistas de diversas linguagens, contemplando a sede e os 08 (oito) distritos de Morada Nova, através de convite aberto ao público geral por meio de ampla divulgação nas mídias sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, para deliberarem a respeito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Com início às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) a

reunião contou com um bom número de participantes que dialogaram a respeito da pauta PNAB, inicialmente a reunião foi mediada pela secretária de cultura e turismo, Socorro Leitão. A mesma iniciou explicando a importância dessa nova política destinada ao setor cultural. Em sua fala ela fez um comparativo a outras políticas já existentes em outras áreas e que de fato funcionam e atendem as demandas a quais se destinam. Assim, Socorro Leitão esclareceu que para atender a classe de artistas locais, a execução da política nacional será distribuída de acordo com o plano de ação realizado pela SECULT, apoiando projetos e propostas através da política de fomento por meio de editais que serão lançados pela secretaria. Em seguida o presidente do conselho, Cleudo de Oliveira, deu boas vindas a todos e todas presentes colocando a importância da PNAB para a classe artística, e que a construção desse plano de ação a partir desta escuta pública reforça a corresponsabilidade de todos envolvidos, poder público e principalmente sociedade civil, para que essa execução aconteça de forma democrática. A secretária Socorro Leitão seguiu explicando qual o valor do recurso e como ele será distribuído. Outro ponto bem debatido foi a respeito da política cultura viva, os participantes puderam esclarecer suas dúvidas e para um melhor entendimento a respeito do assunto, e assim identificar dentro da realidade do nosso município quais são os possíveis pontos de cultura viva. Outro debate importante foi a respeito de como os artistas estão fazendo cultura atualmente e como essa arte precisa de fato ser realizada de forma continuada e sistêmica por meio de ações de formação com trocas de experiencias e repasse de saberes e fazeres culturais nas mais diversas manifestações territoriais, caracterizando-se como uma iniciativa de cultura viva. As explicações seguiram com a secretária pontuando que esteve com as comissões da Câmara Municipal de Morada Nova, afim de esclarecer para todos os vereadores a importância da contribuição do legislativo municipal na execução da PNAB, pois havia enviado o Projeto de Lei da Política Cultura Viva no Município para apreciação e aprovação. Outra informação importante é a de que a cada ano o valor do recurso destinado a PNAB sofra uma alteração aumentando seu percentual para a política da cultura viva a cada ano. Deste modo os projetos de cultura viva podem e devem ser pensados de forma continuada se renovando a cada ano. Após muitas discussões, foi apresentada a seguinte proposta: os recursos destinados para obras, reformas e aquisição de bens culturais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil); e para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais: R$ 36.310,91 (trinta e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos), serão remanejados e destinados a ações de fomento cultural totalizando um valor global de R$ 326.310, 91 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos), assim a secretaria lançará um edital para a realização de 3 grandes festivais culturais de multilinguagens, onde será atendido um grande número de artistas, sendo todos eles atrelados a uma feira cultural onde acontecerá no mínimo três dias de evento contando com a participação da classe artística de forma plural. Para esse edital de fomento cultural por meio de festivais será investido o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O Edital de Fomento para festival contará com a linha I que terá uma vaga com aporte no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); para linha II de festival terá duas vagas com aporte no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) para cada vaga. Para o fomento aos trabalhos e produções a grupos coletivos de múltiplas linguagens a proposta foi lançada da seguinte forma: linha I terá uma vaga com aporte no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); para linha II terá três vagas com aporte no valor de 22.103,63 (vinte e dois mil, cento e três reais e sessenta e três centavos) para cada vaga. A execução da PNAB se dará pela SECULT em consonância com este conselho através da política de editais que serão amplamente divulgados quando lançados nas plataformas digitais para conhecimento e acesso de todos, atentando-se para os prazos dos cronogramas de execução, fiscalizando a realização dos mesmos, garantindo a participação das diversas linguagens existentes em nosso município. Sobre a implementação da Política Nacional de Cultura Viva, Socorro Leitão falou da Lei Nº 13.018/2014, e apresentou o valor de R$ 116.539,61 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), que será destinado esse ano para a Política da Cultura Viva em Morada Nova por meio dos recursos da PNAB. Enfatizando que antes da aplicação deste recurso a secretaria abrirá edital para certificação dos Pontos de Cultura no município e certificação para mestres da cultura viva de Morada nova, para depois realizar a execução e aplicação deste recurso da Cultura Viva. Os demais recursos se darão na seguinte distribuição: Custo Operacional 5% (cinco por cento) para Contratação de pareceristas e/ou avaliadores: R$ 23.307,92 (vinte e três mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos); Antes de finalizar os trabalhos, ficou acordado em plenário que esta ata será publicada no diário oficial dos municípios, site oficial da Prefeitura Municipal de Morada nova – CE e no Mapa Cultural do Estado Ceará, afim de garantir a ampla divulgação. Para encerrar a pauta desta reunião foi apresentada as propostas e quantidades de projetos por área e valores, atendendo o que foi pré-estabelecido nesta primeira escuta pública, e consolidado seus resultados sendo aprovados por unanimidade de todos presentes. Socorro Leitão agradeceu a presença de todos e todas, e o presidente, Cleudo de Oliveira, encerrou os trabalhos da noite as 22 horas, agradecendo a colaboração e participação neste rico debate que fortalece as políticas públicas e culturais de Morada Nova. Nada mais tendo a declarar eu Maria do Socorro de Sousa Silva, secretária deste conselho lavrei a presente ata seguindo assinada por mim e pelo presidente deste conselho.

Morada Nova, 17 de abril de 2024

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA
Secretária – CMPC

JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
Presidente - CMPC

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5FB6A460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER– CMDM*, do Município De Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.***

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER– CMDM,** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

REPRESENTANTES OGs:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Maria da Conceição Ferreira Simão
SUPLENTE: Antônia Rita de Cássia Soares Leite

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Ana Cleide Meneses Alencar
SUPLENTE: Natália Maria de Araújo Souza

DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Silvanir Xavier dos Santos

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TITULAR: Jucyanny de Sousa Ferreira
SUPLENTE: Maria Zilak de Oliveira Diniz

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: Yanna Nayra Guedes Muniz
SUPLENTE: Rafaela Silva de Oliveira

ORGANIZAÇÕES ONGs:

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BARREIROS
TITULAR: Antônia Miriam Pereira de Souza
SUPLENTE: Valclene da Silva Pereira

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Francisca Sandra Pereira
SUPLENTE: Pauliana Arraes de Souza

DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM VIVER
TITULAR: Antônia Alice Gonçalves Pereira
SUPLENTE: Roseane Ferreira da Silva

DA SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA - CEARÁ
TITULAR: Rosângela Pereira da silva
SUPLENTE: Quitéria Maria da Silva

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: Maria Jailene Alves Felix
SUPLENTE: Fábia Mariene Alves Félix;

Art. 2º. As posteriores designações e nomeações dos membros do Conselho a que se refere este Decreto, poderão ocorrer através de portarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado especificamente o
Decreto nº 095/2022, de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6494CAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa Os Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA NOVA OLINDA*, do Município De Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.*

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº 696/2013 e DECRETO Nº 108/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam NOMEADOS para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA NOVA OLINDA**,** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES
Secretaria de Assistência Social	**Titular**- Ana Beatriz Rodrigues Jacinto **Suplente**- Emanuely Leite Xavier
Secretaria de Educação Básica	**Titular**- Luiz Antonio Pereira Neto **Suplente**- Francisco Herbert Alves Cordeiro
Secretaria de Desenvolvimento Rural	**Titular**- Antonia Antoneide Pereira Veloso **Suplente**-Antonio Gabriel Vieira Gomes
Secretaria de Saúde	**Titular**- Maria Sherlly Matos Pereira **Suplente**- Viliam Pereira Alves
SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTANTES**
Assoc. Trab. Rurais do Sítio Patos	**Titular**- Edilania Bernardo Sobrinho **Suplente** - João Pedro Belizário Costa
Assoc. de Trab. Rurais Sítio Barreiros	**Titular** - Maria Selma Cordeiro Vieira **Suplente** - João Batista Matos
Assoc. dos Criadores de Peixe do Sítio Triunfo	**Titular**- Jardel Costa Silva **Suplente**- Lucivania Gomes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Titular**- José Nilton Gonçalves de Alencar **Suplente**- Francisca Sandra Pereira
Comunidade Filhos Amados dos Céu-FAC	**Titular**- Valdeir Souza Pereira **Suplente**- Ana Lúcia Pereira de Oliveira
Fundação Casa Grande	**Titular** - João Paulo Maropo **Suplente** - Ana Rodrigues Barros

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 145/2023, de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:93299527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município, no Artigo 175 da Constituição Federal e legislação ordinária,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a Realização do Programa de Vacinação Nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde Entrarão em Contato Com as Escolas Pertencentes ao Território da Sua Região Para Que Seja Agendada a Data em Que a Equipe de Saúde Irá Vacinar as Crianças na Escola, Pelo Menos Uma (01) Vez Por Ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D4A4BD1E

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE N° 164/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7° e art 201, V da Constituição Federal de 1988, do art. 5º da Lei Complementar n°. 007/2020, art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/19 e art. 31, da Lei Municipal 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **GUTIER DOS SANTOS LIMA**, RG n° 2000029155100 e CPF n° 018.020.723-73, na condição de viúvo e **ANTONIO GUSTAVO MARIANO LIMA** menor, neste ato representado pelo seu pai o Sr. Gutier dos Santos Lima, CPF n° 110.799.663-58, na condição de filho da ex-servidora, a Sra. **ISABEL MARIANO DA SILVA**, brasileira, RG nº 96029116524 SSP-CE, CPF nº. 873.893.473-68, ocupante do cargo de **"PROFESSORA REF.9"**, lotada na Secretaria de Educação, ativa à época do óbito. A referida pensão se dará no percentual de 50% do valor da aposentadoria que teria direito a "de cujus" caso fosse aposentada por incapacidade, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, data do requerimento. A pensão em referência corresponde ao valor de R$ 1.525,01 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavos). Valores discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 2.178,58
Art.23 da EC 103/19(50%+20%).....	R$ 762,51
Valor do Benefício	R$ 1.525,01
BENEFICIÁRIOS	**VALOR**
GUTIER DOS SANTOS LIMA	R$ 762,51
ANTONIO GUSTAVO MARIANO LIMA	R$ 762,51

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14/05/2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da Previ Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:3A25C006

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 165/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, I da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 4º, §4°, da Emenda Constitucional n° 103/19, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **ALDENORA ARAÚJO SILVA SANTANA**, RG: 96029182616 SSP-CE CPF: 26789906304, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 12, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 10, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos integrais, no valor de R$ 3.839,38 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 2.899,57
Anuênio (24%)	R$ 695,89
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 243,92
Valor do Benefício	R$ 3.839,38

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14/05/2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:A512C1D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO,** portador do RG nº 2003024011717 e inscrito no CPF sob o nº 051.174.583-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),**

vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0A592D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO,** portador do RG nº 2003024011717 e inscrito no CPF sob o nº 051.174.583-46, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F44648DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Processo nº 00012.20240403/0002-60 - Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de maio de 2024. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA. CNPJ/MF Nº 07.994.391/0001-56. Valor Global: R$ 52.235,00 eMART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 11.093.169/0001-50. Valor Global: R$ 1.025,00.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B00CEBE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240403/0002-60 - CONTRATO Nº 202405090001 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL017/2024- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA - CONTRATADA(O).....: WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce. - VALOR TOTAL: R$ 52.235,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE;1201.04.122.0003.1.040 - Reforma, Ampliação Equipamento da Sede do SAAE, R$ 4.950,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R$ 5.670,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico, R$ 525,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 13.020,00 no elemento de despesa 44905236: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, R$ 28.070,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BF3D7F30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240403/0002-60 - CONTRATO Nº 202405090002 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL017/2024- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA - CONTRATADA(O).....: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce. - VALOR TOTAL: R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE;1201.04.122.0003.1.040 - Reforma, Ampliação Equipamento da Sede do SAAE, R$ 1.025,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:189400C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.04.01/2024

Extrato de Contrato nº 15.04.01/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 02/2024-SEDUC. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Educação e a empresa **COMERCIAL R L LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.408.077/0001-72. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**. **Valor Total:** R$ **23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)**. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024.

Signatários: MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS.
PENAFORTE/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:84B2B876

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.04.02/2024

Extrato de Contrato nº 15.04.02/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 02/2024-SEDUC. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Educação e a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.140.067/0001-10. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**. **Valor Total:** R$ **22.663,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais)**. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e ALDO FABRIZIO DANTAS.
PENAFORTE/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E5A5381F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.04.03/2024

Extrato de Contrato nº 15.04.03/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 02/2024-SEDUC. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Educação e a empresa **M. L. C. SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.540.084/0001-84. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**. **Valor Total:** R$ **10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

PENAFORTE/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9FE61E83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a Sra. Mirtane de Cassia Jorge Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 031/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **CRISTINANE SANTOS SILVA BEZERRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.813/0001-50 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA AOS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL, VIA SIMEC/PAR DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** com o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Penaforte/CE, 14 de Abril de 2024.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:92460446

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das
suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, A SUPERITENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, CONVIDA PARA
5ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR, QUE
ACONTECERA DE FORMA PRESENCIAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos
reais).
II - Local Juazeiro do Norte/CE, Auditorio Barbara de Alencar - Ufca Av.
Ten. Raimundo Rocha , N° 1639, Cidade Universitaria, Juazeiro do Norte -ce na
data 15/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:9D306E57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis, CNPJ: 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.055.771/0001-60. **OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de preços, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.1 do contrato, sendo reajustado **em 25% (vinte e cinco por cento)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Quiterianópolis/CE. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Samoel Moreira de Holanda Júnior - Sócio administrador.

Quiterianópolis - CE, 14 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:14E94EC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.05.001/2024

PORTARIA Nº 14.05.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o COMUNICAÇÃO INTERNA nº 14.05.001//2024 – SAS, da Secretaria de Assistência Social, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **WEYBER QUEIROZ LIMA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob matrícula nº **00919598**, admitido(a) em **12/05/2021**, vinculado(a) à Secretaria de Assistência Social, a fim de apurar conduta de servidor associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 126, § 1º, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Maio de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BDBAE3E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNICAÇÃO INTERNA N° 14.05.001/2024 – SAS

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 14.05.001/2024 – SAS

Quixadá, em 14 de maio de 2024.

A ILMA. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, além dos ditames contidos na Lei Complementar n° 001/2007, e:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais encartados na Carta Maior de 1988, especialmente o Princípio da Legalidade descrito no art. 37 do referido Compêndio;

CONSIDERANDO, que a norma constitucional descrita no artigo 37, inciso XVI veda a acumulação remunerada de cargos públicos exceto para os cargos descritos nas alíneas "a, b c ";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar n° 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá), também traz em seu bojo expressa proibição de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a acumulação irregular de cargos ou funções públicas pode macular a probidade administrativa, ensejando a punição na Seara Cível na forma descrita na Lei Federal n° 14.320, de 2021 (Nova Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO em fim, que tramita na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá, o Inquérito Civil Público tombado sob o n° 06.2024.00000705-0, o qual analisa o possível cometimento de acúmulo ilegal de cargo público em face do servidor Weyber Queiroz Lima, lotado nesta Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Notificar a Secretaria de Administração do Município de Quixadá, para que, na forma estabelecida na Lei Municipal Complementar n° 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá), decorra a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Weyber Queiroz Lima, com o fito específico de averiguar o possível cometimento de acúmulo ilegal de cargos públicos, o que afronta os ditames contidos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

Art. 2° Que seja dada a devida publicidade na forma da Lei.

Quixadá, em 14 de maio de 2024.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8B109737

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública n 07.001/2024 - SEDUMASP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção cível para executar Projeto de Engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos Bairros Campo Velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá; São Bernardo e Várzea da Onça, no município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -

https://quixada.ce.gov.br/ ou no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Bairro Campo Velho, Quixadá-CE.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1A75DEF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 061/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor de Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE UEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 294.940.228-31, do Cargo de Supervisora de Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente**,** a partir do dia 01 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de março de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0A5BD48A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CP Nº 2024.05.14.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2024.05.14.1, na forma Eletrônica. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas na sede do Município de Quixelô/CE, nos termos do CONTRATO DE REPASSE nº 943567/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de Maio de 2024 a partir das 16:00 horas. **Abertura da Sessão:** 03 de Junho de 2024 às 08:00 horas. **Início da disputa de preços:** 03 de Junho de 2024 às 08:30 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 14 de Maio de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2BB56FE6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2024.05.14.2

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.14.2. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de crédito visando a recuperação de receitas referentes à Taxa de Localização e Funcionamento (TLF, TFF) e Taxa de Licença Ambiental (TLA) das Estações de Rádio Base (ERBS - Antenas - Empresas do Setor de Telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas, bem como elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência de faturas de energia elétrica da Administração direta e indireta do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de Maio de 2024 a partir das 16:00 horas. **Abertura da Sessão:** 28 de Maio de 2024 às 08:00 horas. **Início da disputa de preços:** 28 de Maio de 2024 às 08:30 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 14 de Maio de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:953D37FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EDITAL N° 001/2024/SMS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EDITAL N° 001/2024/SMS)
Considerando a decisão final do Processo Seletivo Público Simplificado Secretaria Municipal da Saúde (Edital de n° 001/2024/SMS) e a necessidade temporária e atual, venho realizar a quarta convocação do candidato abaixo inumerado para comparecer a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE (End.: Rua Maria Julia do Nascimento, s/n, Centro, Quixelô/CE) para o fim de formaliza a contratação nos termos do referido edital, em especial do item 12.4, entre os dias 14 de maio de 2024 e 17 de maio de 2024, das 8hs às 13hs.

Cargo: Psicólogo
SARAH RAQUEL IZIDRO UMBELINO DE SOUSA

Que a Secretaria realize as necessárias comunicações, considerando as informações adstritas ao processo seletivo pertinente.

Quixelô/CE, 13 de maio de 2024.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:79AC2771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024.

DECRETO Nº 012/2024.

INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA ORIENTAR A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA
JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, e no art. 81 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO I
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 1º . Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de concessão comum e de parcerias público-privadas - PPPs no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2º . Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante provocação da iniciativa privada, por meio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de concessão comum e de PPPs.

§ 1º . Para fins deste Decreto, considera-se:

I - PMI espontâneo aquele iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta

ou indireta a partir da identificação de uma necessidade que poderá ser atendida por meio de projetos de concessão comum e de PPPs; e
II - PMI provocado aquele iniciado a partir de provocação de particular interessado, mediante protocolo de requerimento de autorização endereçado a órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

§ 2º . Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de concessão comum e de PPPs de sua competência.

Art. 3º . Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o Art. 2º, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante e conforme previamente estabelecido no edital de chamamento, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão comum, patrocinada e administrativa, objeto do PMI.

§ 1º. A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a abertura de processo licitatório, nem resultará em garantia de contratação futura, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º. A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º. A utilização parcial de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o Art. 2º deve ser devidamente justificada em ato específico do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pelo PMI, cabendo-lhe ainda assegurar a coerência e compatibilidade entre as parcelas aproveitadas e o restante do material utilizado para a elaboração do respectivo projeto de concessão comum ou de PPP.

§ 4º. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, pesquisas, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 5º. Os participantes do PMI não estarão impedidos de se apresentar como licitantes em eventual processo licitatório promovido pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 6º. A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

Seção I
Procedimento de Manifestação de Interesse Provocado

Art. 4º . O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá aprovar manifestação de interesse emitida por pessoas físicas ou jurídicas para elaborar, por conta e risco, estudos, levantamentos, investigações e projetos necessários à contratação da prestação de serviços públicos precedida ou não da realização de investimentos na forma de concessão comum, patrocinada ou administrativa, desde que o requerimento de autorização contenha, ao menos, as seguintes informações:

I - qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações;
II - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade de eventual projeto;
III - indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;

IV - declaração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares ao objeto proposto;
V - em caso de participação de pessoas jurídicas em grupo, deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o Poder Executivo Municipal;
VI - comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.

Art. 5º . No caso do PMI provocado por particular interessado, o Poder Executivo Municipal, após ouvido representante do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, poderá optar, a seu critério, por dispensar o edital de chamamento e autorizar diretamente pessoa jurídica ou física a realizar e apresentar os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos, nas modalidades de concessão comum, patrocinada ou administrativa, a abranger, conforme o caso, a realização de análises de viabilidade técnica e jurídica, de levantamentos, de investigações e a produção de projetos e pareceres.

§ 1º. A autorização conferida neste caso não impedirá que outros interessados apresentem pedido de realização de estudos para o correspondente projeto.

§ 2º. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Quixelô/Ce e conterá todas as informações pertinentes ao projeto.

§ 3º. Na hipótese de se optar pela publicação de edital de chamamento, será observado o procedimento previsto na Seção II deste Decreto.

Seção II
Procedimento de Manifestação de Interesse Espontâneo

Art. 6º . No caso de decisão do Poder Executivo Municipal favorável à instauração do PMI iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, caberá a este órgão ou entidade a formulação do edital de chamamento.

§ 1º. O edital de chamamento fixará os critérios para seleção e classificação da pessoa física, empresa ou empresas a serem autorizadas a realizar os estudos e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Quixelô/Ce e em jornal de grande circulação.

§ 2º. O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contado da data de publicação do edital de chamamento.

§ 3º. Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 4º. O edital de chamamento deverá prever a realização de reuniões periódicas e individuais entre a pessoa autorizada e o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal responsável pelo PMI, que poderão ocorrer tanto durante o prazo de desenvolvimento dos estudos objeto do PMI como no período compreendido entre a entrega desses estudos e o lançamento da consulta pública da minuta do edital de licitação da concessão comum ou PPP.

§ 5º. Na hipótese de haver mais de uma pessoa autorizada, poderá ser priorizada pelo órgão ou entidade responsável pelo PMI a interlocução com a autorizada cujo requerimento de autorização obteve melhor classificação, conforme os critérios previstos no edital de chamamento.

Art. 7º . As propostas apresentadas em resposta ao edital de chamamento, serão analisadas e julgadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, que encaminhará suas conclusões ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá autorizar a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) a realizar os estudos por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Quixelô/Ce.

CAPÍTULO II
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º . A autorização, seja decorrente de PMI provocado ou PMI espontâneo, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações:

I - será conferida sempre sem exclusividade;
II - não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;
III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;
IV - não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;
V - será pessoal e intransferível;
VI - não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio da PMI caso seja realizada a licitação;
VII - implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder Público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.

§ 1º. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados na forma da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º. A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Quixelô/Ce perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 9º . As autorizações poderão ser revogadas por razões de oportunidade e conveniência, anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassadas quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.

§ 1º. Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento ou mediante sua entrega pessoal àquele que represente a autorizada perante a Administração Pública.

Art. 10. A pessoa autorizada poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, mediante protocolo de comunicação por escrito, endereçada ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias de comunicação da desistência, se não forem retirados pela pessoa autorizada os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, estes poderão ser destruídos.

Art. 11. É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º. Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§ 2º. As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade competente, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 12. O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º. A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial do Município de Quixelô/Ce, até 10 (dez) dias antes da sua realização.

§ 2º. A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 13. O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 14. Se o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente concluir pela viabilidade, oportunidade e conveniência de implantação do projeto por meio de concessão comum, patrocinada ou administrativa, encaminhará sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal para homologação.

Art. 15. O resultado do procedimento de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Quixelô/Ce.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, observado o disposto no art. 17.

Art. 17. O ônus do pagamento dos valores dispendidos pela autora dos estudos objeto do PMI será atribuído pelo edital da licitação do projeto de concessão comum ou PPP à licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato de concessão, observados os termos e condições de ressarcimento do edital de chamamento, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 18. As condições de ressarcimento pela licitante vencedora dos custos incorridos pela autora dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções

tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres utilizados para a estruturação do edital de licitação do projeto de concessão comum ou PPP serão estabelecidas no edital de chamamento e poderão considerar, dentre outros critérios:

I - o grau de aproveitamento dos estudos apresentados para o órgão ou entidade solicitante;
II - os preços praticados pelo mercado; e
III - a qualidade e a complexidade dos estudos apresentados.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 06de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/Ce

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8B0BA358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 0033/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, representada neste ato pelo Sr. (a). **JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré-Ce.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

01 - BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.306.779/0001-57, representada pela Sra. **LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0033/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo

VALOR GLOBAL DA DISPENSA:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 59.005,57 (cinquenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 13 de maio de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:98227487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1005.05/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0033/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 59.005,57 (cinquenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Luzinete Bandeira de Oliveira

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

Quixeré – CE, 13 de maio de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:92355FE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 20 a 24 de maio de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
36	NÁDIA MARIA DE SOUSA FREITAS	237871

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
69	MARIA DARCIELE DE SOUSA MAIA	240570

CARGO: COZINHEIRO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
27	ELIANA EVANGELISTA SILVA	244566

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00132058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 03/05/2024 com a finalidade de, ida ao Ministério Público para tratar de assuntos referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDE34913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Caucaia-Ce, no(s) dia(s) 05/05/2024, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA3350AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. KÁTIA DE SOUSA BARROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 03/05/2024 com a finalidade de, ida ao Ministério Público para tratar de assuntos referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16804C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,02,05,08,13,15,17,18 e 20/04/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Geral Fortaleza, Hospital Albert Sabin, Hospital Mental

Messejana, Hospital Frotinha do Antonio Bezerra, Hospital do Coração Messejana e SOPAI) e para a cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03/04/2024, com a finalidade de acompanhar paciente de transferência para unidade especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1708E113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 001.14.05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 157 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - RJU), **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 158, do R.J.U., os servidores Francisco Sales da Silva Neto, Matrícula 124209-1, Assistente Social, ClasseA, referência01, lotado no NAPE, da Secretaria da Educação, Alexandre Heverton Maia Lima, Matrícula 123824-8, Psicólogo, ClasseB, referência01, Lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-sede, e Maria Girlene da Silva Oliveira, Matrícula 041824-2, Professor Educação Básica II, Classe B, Referência04, lotada no Departamento de Ensino – Sede da Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) **LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA**, detentora de dois cargos: cargo 1. Professor Educação Básica I, Classe C, Referência 01, matrícula 041865-0, lotado(a) na Secretaria da Educação desta Prefeitura, no Centro de Educação Infantil Monsenhor Francisco José de Oliveira e cargo 2 Professor Educação Básica I, Classe C, Referência 01, matrícula 042030-1, lotado(a) na Secretaria da Educação desta Prefeitura, também no Centro de Educação Infantil Monsenhor Francisco José de Oliveira, em razão deste haver infringido aos deveres funcionais, descritos no artigo 127, itens I, III, IV, IX e XI e cometido atos constantes das proibições, constantes no artigo 128, itens I e XV do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar as normas legais e regulamentares, não cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas e ainda, por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e proceder de forma desidiosa, por ter a servidora investigada ... OMITIDO. I - **DA DIREÇÃO DA ESCOLA**, através de sua diretora relatou dois episódios, com crianças distintas: ... OMITIDO. II - **RELATÓRIO DE OUVIDORIA 1 –** Protocolo: ... OMITIDO. III - **RELATÓRIO DE OUVIDORIA 2 –** Protocolo ... OMITIDO. IV - **RELATO DO CONSELHO TUTELAR –** ofício com relato (conteúdo) do caso da criança: ... OMITIDO. Art. 2º - Este Procedimento Administrativo correrá em segredo, com os autos deste processo acessível somente às partes envolvidas, seus procuradores habilitados nos autos, Comissão e assessoria jurídica habilitada nesta Portaria, devendo esta Portaria ser publicada em extrato, de forma resumida, omitindo a motivação do segredo, para preservar as partes envolvidas. §1º – A motivação para este Procedimento Administrativo correr em segredo se dá em razão de envolver ... OMITIDO. §2º – O extrato omitirá a descrição das denúncias, somente explicitando os artigos infringidos, e suas transcrições, ficando as descrições explicitadas no inteiro teor da Portaria. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias à vista de representação motivada pelos membros que compõem a referida Comissão. Art. 4º - Ficará a cargo da Presidente a incumbência de indicar um membro da Comissão que irá secretariar os trabalhos. Art. 5º – À acusada é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistida por advogado, se o desejar, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão. Art. 6º – À acusada, como medida cautelar, a fim de que esse não venha influir na apuração das denúncias das irregularidades a serem investigadas, fica afastado do exercício de seus cargos, pelo prazo de sessenta (60) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, se assim o determinar, em portaria específica para tanto, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, na forma prevista no Título VI, Capítulo II, artigo 156 e Parágrafo Único. Art. 7º - Esta Comissão deverá ser assessorada pela advogada Antônia Eliane Gomes Bonfim, OAB-CE 7678, nos atos, procedimentos e orientações visando a melhor condução dos trabalhos. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seu prazo de funcionamento, constante do artigo 3º acima, contar da data da publicação da Portaria que constituiu a Comissão.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74246B0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 034/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024,
REFERENTE A 17ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 16 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
35	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES	09:00 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6FD3AE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 16ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
34	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB9F6E05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,15,16,17,20 e 23/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9A99893

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDAS DE CUSTO Nº 001.09.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTONIO YAGO DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajudas(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 09/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F8002F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.05.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do departamento de Vigilância a Saúde, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Pacoti-Ce no(s) dia(s) 15 até 17/05/2024 com a finalidade de participar do Curso de Formação de Auxiliar de Laboratório, Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DB92C7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTÔNIO YAGO DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,05,08,12,15,16,18,22 e 24/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:876DBF5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,16,18,23 e 25/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin e Hospital Geral) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03,27 e 28/04/2024, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:943EE8C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 15,22 e 26/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital Albert Sabin, Hospital Geral Fortaleza, ICC); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 06/04/2024, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DC24C01

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 09,10 e 11/04/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84F3EC3E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.09.05.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Médico da Família/ Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 910,00 (Novecentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Rio de Janeiro-RJ no(s) dia(s) 20 até 24/05/2024 com a finalidade de participar do 26º Congresso Mundial da Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissões Afins, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F38E57DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,08,09,12,16,18,22,24 e 26/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8CA02A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,10,12,15,20,24 e 26/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Lucia de Fatima, ICC,Hospital Geral, Hospital Mental, Hospital do Coração, SOPAI) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 05/04/2024, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:237B074A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 08,14,16,18,24,27 e 28/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Mental de Messejana, Hospital Geral, ICC, Hospital do Coração, SOPAI, IJF), para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 06 e 21/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2024.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36D65BBA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (um) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MARACANAÚ-CE no(s) dia(s) 22/04/2024 com a finalidade de receber medicamentos de acordo com o agendamento da distribuição do 1º trimestre da PPI/2024, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02678565

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,05,10,11,15,17,19,23 e 25/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C8780E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,05,10,11,15,17,19,23 e 25/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:594C849A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,04,06,08,10,12,15,16,18 e 20/04/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Lucia de Fatima, Hospital Geral de Fortaleza, ICC e SOPAI), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:372B2F4D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 16,17 e 18/04/2024 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9535745

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.04.2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUIZA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 22 e 24/04/2024 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas no Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D894876C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,11,13,21 e 22/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, Hospital Dionisio Lapa, Hospital do Coração Messejana, Frotinha do Antonio Bezerra, Hospital e Maternidade Martiniano de Alencar e Hospital Sarah Kubitscheck) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 01,03,20 e 23/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E835D10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,03,04,07,08,10,12,16 e 18/04/2024, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (ICC, Hospital Mental, ABEMP, ICC, Hospital Geral, Hospital Albert Sabin) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 13/04/2024, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada

(HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CF44101

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,05,19,21,24 e 29/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF613758

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,12,20,22 e 30/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes agendado para Unidade Especializada (IJF, Hospital Geral, Hospital Walter Cantídio, ABEMP), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2024.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBA41DF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,04,15,23,24 e 25/04/2024 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33734595

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.01.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01,15 e 30/04/2024 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, e para a Cidade de Quixeramobim-Ce no(s) dia(s) 12/04/2024, com a finalidade de transportar pacientes a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21CC09C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240403.001 / 20240403.002 - SEMED

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS N° 20240403.001 / 20240403.002 -SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.15.03.2023-DIV.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADAS: C. D. A. SOMBRA-ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04. / BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.501.673/0001-40

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 69.825,00 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) / R$ 62.746,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELAS CONTRATADAS: CARLA DIANA ALVES SOMBRA – CPF: 615.787.113-04/ ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS - CPF: 433.665.203-10.

RUSSAS-CE, 03 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DEEED34F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 714/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica criado nos termos desta Lei o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, instância municipal colegiada de deliberação e de controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Compete ao COMSEA:

I - acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

II - propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

III - articular áreas do governo municipal e de propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;

IV - propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;

V - propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

VI - ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;

VII - estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

VIII - produzir conhecimento e acesso à informação;

IX - desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;

X - elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XI - realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

XII - realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º Cabe ao conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município de Saboeiro na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será constituído por 10 (dez) membros, sua composição será entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conforme estabelecido a seguir:

I - 04 (quatro) membros do poder público municipal, titulares com seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;

b) 01 (um) representante do Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;

II - 06 (seis) membros representando a sociedade civil.

a) Representantes de Entidades Sociais da sociedade civil organizada que atuam em Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 3º A participação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo tais funções consideradas serviço público relevante, ressalvado o disposto no artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

§ 4º O presidente e o vice-presidente do COMSEA serão escolhidos pelo Conselho, dentre seus membros, e designados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 5º Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente por 03 (três) vezes consecutivas ou 04 (quatro) vezes intercaladas sem justificativa

Art. 5° A Conferência Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional será realizada pelo Conselho com suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e de outros órgãos públicos e/ou privados, caso necessário.

Art.6° O Conselho terá 01 (uma) Diretoria, escolhida entre os membros titulares, na primeira reunião ordinária, composta pelos seguintes membros

I - presidente;

II - vice-presidente;

III - primeiro-secretário;

IV - segundo-secretário.

Parágrafo único. Nos afastamentos, faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-presidente e o 1.º Secretário pelo 2.º Secretário.

Art. 7° O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação de sua Diretoria, seus membros ou solicitação aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano das resoluções do Conselho.

Art. 8° As reuniões do COMSEA serão abertas à participação de todos os cidadãos e poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas representativas da sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de suas respectivas áreas de atuação e interesse, sem direito a voto e com direito a voz, quando concedida pela presidência.

Art. 9º O COMSEA pode, por meio de deliberação, instituir grupos de trabalho, câmaras temáticas ou comissões, de caráter temporário,

composta de representantes técnicos institucionais ou de membros do conselho, com o objetivo de o assessorar tecnicamente, desenvolver projetos, estudos, análises e dar parecer formal sobre assunto específico que venha a ser apresentado em plenário.
§ 1º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
§ 2º Os agrupamentos de que trata o caput deste artigo serão compostos por conselheiros do poder público e da sociedade civil, designados pelo presidente do COMSEA por ato específico, observadas as condições estabelecidas no regimento interno.
Art. 8º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA deve ser elaborado e aprovado pela maioria de seus membros em até 60 (sessenta) dias após a posse de seu primeiro mandato, devendo ser publicado como ato oficial.
Art. 9° O COMSEAN poderá receber doação de instituições, entidades e demais interessados em combater a fome, a miséria e a exclusão social.
Art. 10. O COMSEA será sediado na Secretaria de Assistência Social, utilizando-se de sua infraestrutura para seu funcionamento.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 14 de maio de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C2E01534

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 140501-SECULT
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.05.2024.02-INEX

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C**ONTRATADO (A).....:** RR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.060.091/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL "RUAN RODRIGUES", NO DIA 12 DE JUNHO, DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E ROMARIAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.000.000- RECURSO ORDINÁRIO
DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE MAIO DE 2024
VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C1A102F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17401-SECULT

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.04.2024.01-INEX

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C**ONTRATADO (A).....:** SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.260.408/0001-59

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "SOLANGE ALMEIDA" NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 NA FESTA DA PADROEIRA DE SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E ROMARIAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.000.000- RECURSO ORDINÁRIO
DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Sec. Cultura e Turismo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:479FD68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1405001/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **Ana Cecília Alves da Silva Belém,** para verificar a possibilidade de concessão de licença maternidade;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0805001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença maternidade em virtude de adoção constante no Processo Administrativo nº 20240605001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei complementar Nº 357/97;
CONSIDERANDO, ainda que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da licença maternidade em virtude de adoção
RESOLVE:

Art. 1° - **DEFERIR** o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE 08/05/20024 a 04/11/2024** a servidora **Ana Cecília Alves da Silva Belém**, ocupante do cargo de Professora Especializada 200H, matrícula 612, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6E310A81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO- INTERSOL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº SF-TP001/2022-01-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº SF-TP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Herilandes Ferreira Cabral;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretário de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 13 de Maio de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BEB58AD1

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO- ASP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº SF-PP001/2022 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SF-PP001/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviço de licença de sistema informatizado de licitação, contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento á lei de acesso á informação junto a prefeitura de Senador Pompeu-CE, para atender as necessidades da secretaria de Administração, Finanças e Gestão.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 17 de junho de 2024, até 17 de junho de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Rodrigo Nogueira Maciel;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 13 de Maio de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2E6FAC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO- NOELIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº **SE-DL005/2023**, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº SE-DL005/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO SOARES, Nº 170, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE BENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

LOCATÁRIO: Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

LOCADOR: NOELIA MARIA VIDAL NUNES;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de junho de 2024, até o dia 03 de junho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *ENEAS TORRES FERREIRA*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NOELIA MARIA VIDAL NUNES;

SENADOR POMPEU/CE, 22 de Abril de 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7B913DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO- COMERCIAL KAYO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato

do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PE005/2022-SRP-06:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA DO ACRÉSCIMO DE ~7,2% (SETE VIRGULA DOIS POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DO(S) ITEN(S) CITADO(S) PERTINENTE(S) AO CONTRATO EM APREÇO, CUJO VALOR INICIAL ERA DE R$ 209.855,07 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), QUE RECOMPOSTO PARA A QUANTIA DE R$ 224.753,98 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), COM O ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R$ 14.898,91 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: ENIOELDO FERNANDES FARIAS.

Senador Pompeu/CE, 13 de Maio de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador da Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C9B2829

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240117/0001-42 - ARP Nº 202404240002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240117/0001-42 - ARP Nº 202404240002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSITENCIA SOCIAL - VALOR TOTAL: R$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Sec. Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
CNPJ/MF N° 07.728.421/0001-82
MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Representante Legal do órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:508BF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240105/0001-68 - ARP Nº 202404300003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240105/0001-68 - ARP Nº 202404300003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: JOSE EDIVAN DA SILVA OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. - VALOR TOTAL: R$ 6.082,05 (seis mil e oitenta e dois reais e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2024.

Sec. Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
CNPJ/MF N° 07.728.421/0001-82
MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E94B67E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240105/0001-68 - ARP Nº 202404300001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2024-SRP-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240105/0001-68 - ARP Nº 202404300001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. - VALOR TOTAL: R$ 14.725,50 (catorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2024.

Sec. Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
CNPJ/MF N° 07.728.421/0001-82
MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3EF54FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240105/0001-68 - ARP Nº 202404300002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240105/0001-68 - ARP Nº 202404300002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. - VALOR TOTAL: R$ 14.428,30 (catorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2024.

Sec. Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
CNPJ/MF N° 07.728.421/0001-82
MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:22ECB1C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240408/0004-62 - CONTRATO Nº 202405130005 - ORIGEM: Pregão Nº 17.04.01/2024 - DIVE- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. - VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica, R$ 216.000,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:82826EC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240408/0004-62 - CONTRATO Nº 202405130007 - ORIGEM: Pregão Nº 17.04.01/2024 - DIVE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. - VALOR TOTAL: R$ 269.960,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 269.960,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7EC9CE7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Umari, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município de Umari – Ceará, para o exercício de 2025, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025,

não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2025 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais

sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Umari-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2025, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2025 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2023;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios;
das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 31 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2024.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2024.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2024, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 33 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 34 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2025, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 36 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 37 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2025.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 38 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos

efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 42 - No Exercício Financeiro de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 44 - No exercício de 2025, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 45 - Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 48 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2025;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2025;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 56 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 58 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 59 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 60 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 14 DE MAIO DE 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umarí

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:41EDF758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.30.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VIGILANCIA DIURNA, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO CORREIA, 64, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: KAIO KENNEDY DA SILVA BEZERRA, VALOR GLOBAL: **R$ 13.200,00** (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:822329C7

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.14.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.14.001** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE VEÍCULOS SIM, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de Maio de 2024** (20/05/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:4D0007E1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIOA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O CARGO DE MONITOR ESPORTIVO, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CLASSIFICAÇÃO DO VOLEIBOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE RENAN DE SOUSA LIMA	27,5

CLASSIFICAÇÃO DO BASQUETE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	HALISON DE SOUZA GONÇALVES	23,5

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 145/2024

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AC43C8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **GERMANO XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº ***83582* – SSP/SP, CPF nº ***.640.563-**, no cargo de Gerente de Fiscalização e Avaliação de Obras, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B28FE9E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 008/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.411.531/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da

Constituição Federal e com a Lei Municipal n° 423/2017, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizador PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, tendo em vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Seleção Simplificada visa a composição de quadro de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, tendo como justificativas:

I. Dar continuidade à política de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva; e

II. A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social e populações do campo; e

III. A necessidade de fortalecer ações e estratégias para a promoção da alfabetização; e

IV. A transversalidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, implicam maior articulação das políticas sociais.

1.2 Para estabelecer as regras de execução e desenvolvimento das ações e de utilização desses saldos, fora publicada a Resolução de nº.1, de 31 de janeiro de 2024 e tem como base normativa as Leis: nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e nº 10.880 de 9 de junho de 2004. Decretos: nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022 e nº 11.882 de 15 de janeiro de 2024.

1.3 É condição essencial para inscrever-se nesta Chamada Pública o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.

1.4 O Processo de Seleção será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Portaria Nº 02/2024 – SME de 13 de Maio de 2024, e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a esta Chama Pública, desde a abertura da mesma até o Edital de convocação.

1.6 Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período máximo de 06 (seis) meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

1.7 As lotações dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA.

1.8 Todas as informações referentes a esta Chamada Pública, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Abaiara, com sítio eletrônico: www.abaiara.ce.gov.br.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024, os interessados devem atender aos requisitos abaixo elencados:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

b) Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

d) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores, conforme item 5.1 deste Edital.

e) Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, CEP: 63240-000, no dia 16 de Maio de 2024, no horário de 08h às 12h.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

3.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

I. Ficha de Inscrição **(ANEXO I)**

II. Cédula de Identidade (RG) e do CPF;

III. Carteira de reservista militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

IV. Comprovante de residência atualizado;

V. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar quites com a Justiça Eleitoral;

VI. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

VII. Curriculum padronizado **(ANEXO II)**

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

3.7 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

3.8 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

3.9 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

3.10 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 3.1, constante neste Edital.

4. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

4.1 Especificações			
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
Alfabetizador PBA	Ensino Médio Completo	2h diárias / 10h semanais	01 (uma) bolsa

4.2 A bolsa concedida no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme instruções normativas contidas no item 1.2, deste Edital.

4.3 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados à turmas ativas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, na aba PBA – Saldos Remanescentes 2024, o valor de R$1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR PBA

5.1 São atribuições do Alfabetizador PBA:
I. Realizar o trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos com no mínimo 07 (sete) alunos em caso de turmas ativas na Zona Rural e 14 (quatorze) alunos em caso de turmas ativas na Sede Urbana;
II. Desenvolver todas as ações pedagógicas e administrativas do programa;
III. O alfabetizador PBA cumprirá a carga horária total semanal de 10 (dez) horas semanais, totalizando 50 (cinquenta) horas mensais.
IV. O trabalho voluntário será supervisionado por um Gestor Local e um Técnico de Apoio, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação;
V. Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal de frequência dos alfabetizandos;
VI. Desenvolver o plano pedagógico conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, integrando os componentes curriculares e os conteúdos, de modo a assegurar a alfabetização e o conhecimento especifico para a melhoria da ação continuada;
VII. Participar de encontros de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, no sentido da manutenção da permanência em sala de alfabetização;
VIII. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período no programa;
IX. Colaborar com o Gestor Local e Técnico de Apoio no processo de aplicação de testes cognitivos de entrada e saída;
X. Elaborar relatórios das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
XI. Em caso de infrequência, realizar visita domiciliar ao alfabetizando de sua turma, para acompanhamento e motivação;
XII. Identificar e informar ao Gestor Local e/ou Técnico de Apoio, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do Programa.

6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O presente Processo de Seleção será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular (com as devidas comprovações) e Entrevista ao Candidato.
6.2 1ª ETAPA: Análise Curricular (Currículo Padronizado – ANEXO II): compreende os títulos/documentos de comprovação que serão apresentados no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) conforme item 3.3 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta análise classificatória e eliminatória.
6.3 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:
I. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ..... 10 pontos;
II. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 02 pontos;
III. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando se a 01 (um) certificado ..... 03 pontos;
6.3.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.
6.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (ANEXO II), no ato da inscrição.
6.3.3 Serão considerados aptos para a segunda fase, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 12 (doze) pontos.
6.4 A pontuação referente a experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionada à área de educação, será de até 05 (cinco) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
I. Experiência de até 01 (um) ano ..... 01 ponto;
II. Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos ..... 02 pontos;
III. Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos ..... 03 pontos;
IV. Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos ..... 04 pontos;
V. Experiência acima de 05 (cinco) anos ..... 05 pontos;
6.4.1 A comprovação de experiência, deverá será feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços voluntários.
6.4.2 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.
6.5 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá em somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos.
6.6 2ª ETAPA: Entrevista ao Candidato: exclusiva para os candidatos aprovados na primeira etapa.
6.7 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos técnicos, a experiência profissional e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
6.7.1 As entrevistas ocorrerão no dia 21 de Maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Abaiara, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa, no horário das 8 horas ás 12 horas.
6.8 A Entrevista ao candidato considerará o bom desempenho quanto aos critérios de **dinamicidade, proatividade, noções pedagógicas e bom relacionamento com pessoal**.
6.8.1 A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos.
6.8.2 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista, estará sumariamente eliminado(a), sendo esta etapa obrigatória.
6.9 Será considerado classificável, o candidato que obtiver pontuação mínima em somatória de 30 (trinta) pontos nas duas etapas.
6.10 A pontuação máxima nas duas etapas, consistirá em somatória máxima de 60 (sessenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A classificação final dos candidatos habilitados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na análise curricular e entrevista ao candidato e seguirá a ordem decrescente de pontos.
7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
a) Maior tempo de experiência comprovada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição);
b) E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).
7.3 O preenchimento das vagas dar-se-ão conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, seguindo a ordem de classificação e dentro do prazo de validade desta Chamada Pública.
7.4 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Ceará, no sítio eletrônico: www.abaiara.ce.gov.br. E também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
7.5 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
7.6 Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Programa, firmarão **Termo de Compromisso de Voluntariado**, não gerando vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

8.2 O candidato(a) deverá anexar a folha de recurso, ANEXO III deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, das 8h às 14h.
8.3 Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.
8.4 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação dos candidatos, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
9.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
9.3 A classificação deste Processo de Seleção não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024.
9.4 No caso de evasão e consequente número de alfabetizandos na turma, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, O Gestor Local e Técnico de Apoio, deverão analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.
9.5 A atividade alfabetizadora do candidato selecionado por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços públicos da comunidade onde serão instaladas as turmas de alfabetização. No caso de inexistência dos espaços supracitados, a atividade de alfabetização poderá acontecer em espaços domiciliares, desde que, no horário de funcionamento da turma, seja exclusivo para o funcionamento da atividade alfabetizadora, sem interferência externa.
9.6 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com as funções no Programa descritas nessa Chamada Pública e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016.
9.7 As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
9.8 O pagamento das bolsas, poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
9.9 A desistência do Alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser informada com antecedência, a fim de não prejudicar o atendimento as turmas de letramento e alfabetização.
9.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaiara – CE, 14 de Maio de 2024.

EDITAL Nº 08/2024-SME
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	**15 de Maio de 2024**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**16 de Maio de 2024** Horário: 8h às 12h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA	**20 de Maio de 2024** Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA	**21 de Maio de 2024** Horário: 8h às 12h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**24 de Maio de 2024** Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PRAZO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	**27 de Maio de 2024** Horário: 8h às 12h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	**Dia 29 de Maio de 2024** Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar

EDITAL Nº 08/2024-SME
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

E-MAIL TELEFONE:

RG Nº
CPF Nº

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 008/2024 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – CE, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Abaiara – CE, ___ de Maio de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

RG Nº
CPF Nº

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

EDITAL Nº 08/2024-SME
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024
ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____candidato(a) ao cargo de Bolsista Alfabetizador PBA, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	**Pontuação Máxima**	**Valor Declarado pelo Candidato**	**Valor Obtido (calculado pela Banca)**
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio	10 pontos		
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado	02 pontos		
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando se a 01 (um) certificado	03 pontos		
TOTAL GERAL	15 pontos		

Experiência Profissional	**Pontuação Máxima**	**Valor Declarado pelo Candidato**	**Valor Obtido (calculado pela Banca)**
Experiência de até 01 (um) ano	01 ponto		
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos	02 pontos		
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos	03 pontos		
Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos	04 pontos		
Experiência acima de 05 (cinco) anos	05 pontos		

Preenchimento por parte da Comissão:
Pontuação total: _____

Revisado por:
_____
Assinatura do membro da comissão

EDITAL Nº 08/2024-SME
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024
ANEXO III – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 008/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.
Eu _____, portador do RG de Nº _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.
O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa
( ) Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa
( ) Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:
_____
_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9AF747EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.07 - SIPS/FNAS
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2024 e término em 03/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.067 – IGD Bolsa Família	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85
	2102 08 244 0007 2.069 – CRAS		
	2102 08 244 0007 2.071 – CREAS	Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000)	

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos Lopes Martins - Secretário da Inclusão e Promoção Social.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:167278D2

